

**Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, SA**

**Divulgação de informação nos termos da Parte VIII do  
Regulamento (UE) N° 575/2013**

**2019**



## Índice

Nota Introdutória	4
1. Declaração de Responsabilidade	5
2. Políticas em Matéria de Gestão de Risco (Art. 435º)	7
2.1. As Estratégias e Processos de Gestão Desses Riscos	8
2.2. Perfil de Risco	9
2.2.1. Risco de Crédito	10
2.2.2. Risco de Mercado	11
2.2.3. Risco de liquidez	13
2.2.4. Risco de taxa Juro Carteira Bancária	14
2.2.5. Risco operacional	15
2.3. A Estrutura e Organização da Unidade Relevante de Gestão do Risco	16
2.4. O Âmbito e a Natureza dos Sistemas de Reporte e de Medição de Riscos	16
2.5. Informações Respeitantes ao Sistema de Governo	18
3. Adequação de Capitais	19
3.1. Informação qualitativa	19
a. Desagregação dos fundos próprios	20
b. Activos ponderados por risco	21
c. Adequação de capitais	21
d. Adequação de capitais – Modelo Transitório	22
4. Risco de Crédito de Contraparte em derivados e reportes	22
4.1. Informação qualitativa	22
4.2. Informação quantitativa / modelos	23
5.A Risco de Crédito – Aspectos Gerais	24
5.A.1. Informação qualitativa	24
5.A.2 Informação quantitativa/modelos	26
a. Posições em risco	26
b. Distribuição geográfica das posições em risco	26
c. Distribuição sectorial das posições em risco	27
d. Correções de valor e provisões	28
e. Prazo de vencimento residual	29
5.B. Risco de Crédito – Método Padrão	29
5.B.1. Informação qualitativa	29
5.B.2. Informação quantitativa/ modelos	30
6. Técnicas de Redução do Risco de Crédito	32
6.1. Informação qualitativa	32
6.2. Informação quantitativa	33
7. Operações de titularização	34
8. Carteira de Negociação – Risco de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação	35
8.1. Informação qualitativa	35
8.2 Informação quantitativa/modelos	36
9. Riscos Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação	37
9.1 Informação qualitativa	37
9.2 Informação quantitativa/ modelos	37

10. Posições em Risco sobre Acções da Carteira Bancária	37
10.1 Informação qualitativa	37
10.2 Informação quantitativa/ modelos	38
11. Risco Operacional	39
11.1 Informação qualitativa	39
11.2 Informação quantitativa/ modelos	39
12. Risco de taxa de juro na carteira bancária	39
13. Oneração de Activos – Divulgação de Informação no Âmbito da Instrução nº 28/2014 do Banco de Portugal	41
13.1. Oneração de Activos – Modelo A - Activos	41
13.2. Oneração de Activos – Modelo B – Colateral Recebido	41
13.3. Oneração de Activos – Modelo C – Ativos Onerosos, Colateral Recebido Onerado e Passivos Associados	41
13.4. Oneração de Activos – Modelo D – Informação relativa à importância do ónus	42
14. Divulgação da Política de Remuneração	42
15. Alavancagem	43

## **Nota Introdutória**

Em cumprimento dos requisitos do nº1 do artigo 431º do Regulamento (EU) n.º 575/2013, de 26 de Junho (adiante designado simplesmente por "Regulamento"), o presente documento pretende dar informação sobre as posições e actividade do Grupo Alves Ribeiro Investimentos Financeiros S.G.P.S., S.A. (adiante designado simplesmente por "Grupo" ou "Grupo ARIF"), numa óptica predominantemente prudencial.

Os valores apresentados são apresentados de acordo com as classificações ditadas pelos normativos prudenciais regulamentares seguidos pelo Banco, impostos pela lei portuguesa com base nas directivas comunitárias e fundamentadas nas recomendações do Acordo de Basileia nomeadamente nos pontos relativos ao seu Pilar III, dito "disciplina de mercado".

Os valores monetários apresentados, se nada estiver indicado em contrário, encontram-se em euros e reflectem as posições do Grupo em 31 de Dezembro de 2019.

## **1. Declaração de Responsabilidade**

O Conselho de Administração do Banco Invest e o Conselho de Administração da ARIF confirmam que o sistema de gestão de risco implementado bem como os processos e medidas destinadas a assegurar o cumprimento dos limites de risco, são adequados para assegurar o correto desenvolvimento da estratégia do negócio, tendo em conta o perfil e a dimensão do Grupo.

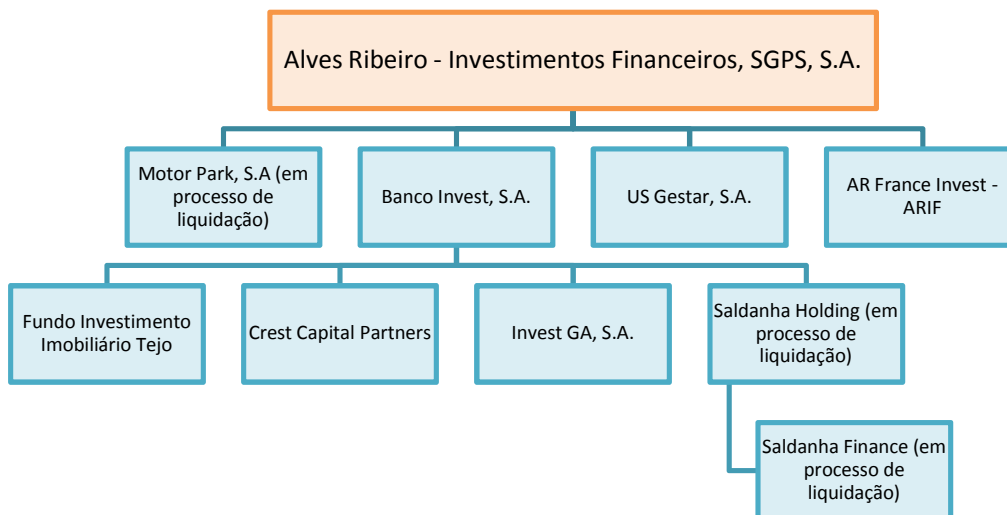
A ARIF tem por objecto exclusivo a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indirecta do exercício de actividades económicas. A ARIF detinha à data de referência deste relatório (31 de Dezembro de 2019) as seguintes participações:

- 99,68% do capital do Banco Invest, S.A. (Banco);
- Uma participação de 100% do capital da Motor Park – Comércio de Veículos Automóveis, S.A. (Em processo de liquidação);
- Uma participação de 100% do capital da US Gestar – Gestão de Imóveis, S.A. (US Gestar), a qual foi adquirida à Motor Park durante o exercício de 2006; e
- Uma participação de 50% do capital da AR France Invest (ARFI) – Sociedade Anónima de direito Francês, adquirida em Dezembro de 2013.

Detém indirectamente:

- através da sua participação no Banco Invest:
  - a totalidade do capital social da Invest Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliários, S.A.;
  - uma participação de 86,49% do Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Tejo;
  - a totalidade da participação da sociedade Saldanha Holdings, que por sua vez detém a totalidade da participação da sociedade Saldanha Finance, ambas com sede em Malta. Em Outubro de 2018, o Banco ordenou a dissolução das companhias supra referidas, aguardando os trâmites legais correspondentes;
  - Crest Capital Partners – Gestão de Fundos de Capital de Risco. Esta entidade é detida a 10% pelo Banco Invest.

A composição do Grupo Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros à data de referência era a seguinte:



No que se refere ao perímetro de consolidação do Grupo, este inclui as contas da ARIF e das entidades participadas. A nível das participadas são consideradas "filiais" aquelas nas quais a ARIF exerce um controlo efectivo sobre a sua gestão corrente, de modo a obter benefícios económicos das suas actividades. Normalmente, o controlo é evidenciado pela detenção de mais de 50% do capital ou dos direitos de voto. O perfil de risco da ARIF SGPS é similar ao do Banco Invest, uma vez que este representa grande parte do seu capital, activo e passivo.

Sociedade	Actividade	Sede	Participação Efectiva (%)	Método de consolidação
Banco Invest, S.A.	Banco	Portugal	99,67%	Integral
Invest Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.	Gestão de Fundos de Inv. Mobiliário	Portugal	100,00%	Integral
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Tejo	Compra e venda de imóveis	Portugal	86,50%	Integral
Saldanha Holdings Limited	Sociedade Financeira	Malta	100,00%	Integral
Saldanha Finance	Sociedade Financeira	Malta	100,00%	Integral
Motor Park - Comércio de Veículos Automóveis, S.A.	Comércio de veículos	Portugal	100,00%	Integral
US Gestar - Gestão de Imóveis, S.A.	Gestão de imóveis	Portugal	100,00%	Integral
AR France Invest	Gestão de imóveis	França	50,00%	Equivalência Patrimonial

Não existem quaisquer impedimentos significativos, de direito ou de facto, atuais ou previsíveis, a uma transferência tempestiva de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre a empresa-mãe e as suas filiais.

Neste sentido a gestão de riscos do Grupo é inerente à actividade particular do Banco Invest, estando fortemente dependente dos princípios, metodologias e procedimentos de controlo e reporte definidos para esta Instituição.

O Conselho de Administração do Banco Invest e o Conselho de Administração da ARIF confirmam que o sistema de gestão de risco implementado, bem como os processos e medidas destinadas a assegurar que os limites de risco definidos são cumpridos, é adequado para assegurar o correto desenvolvimento da estratégia do negócio, tendo em conta o perfil e a dimensão do Grupo.

## **2. POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCO (ART.435º)**

A gestão de risco do Grupo e em particular no Banco Invest é assumida ao mais alto nível, sendo todos os limites de risco – de mercado, de crédito, de liquidez e operacional – definidos e aprovados em Conselho de Administração do Banco.

Existem órgãos funcionais – Comité de Investimentos, Direcção de Crédito, Direcção de Contabilidade e Controlo e Direcção de Auditoria Interna – que se articulam de forma a controlar os processos de aprovação, procedimentos e circuitos de informação previamente definidos, garantindo o cumprimento dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração.

Autonomamente, a função de gestão de riscos cujo responsável reporta directamente ao Conselho de Administração, elabora auditorias sobre o cumprimento dos modelos de risco utilizados pelo Banco e verifica a adequação dos mesmos à valorização e mitigação dos riscos, de acordo com as políticas de risco emanadas da Administração.

O sistema de controlo de riscos desenvolvido no Banco Invest utiliza, para monitorizar e avaliar o risco de cada área funcional, matrizes que avaliam o impacto e a probabilidade de ocorrência de diferentes factores internos e externos, potencialmente geradores de risco, assegurando, nuns casos, a prevenção de situações indesejadas para o Banco e, noutros casos, a aplicação rápida de medidas correctivas, reduzindo o impacto negativo que determinados factores possam ter na actividade do Banco.

O sistema implantado abrange todos os produtos, actividades, processos e sistemas do Banco, permitindo a identificação e hierarquização de todos os riscos materiais e a documentação dos processos de avaliação, acompanhamento e controlo que lhe estão associados.

O processo de Gestão de Riscos envolve ainda o controlo e análise sistemática da dimensão e composição do Activo e Passivo do Banco, com o objectivo de determinar, a cada momento, o impacto que a evolução do mercado e do negócio têm naqueles agregados e em que medida podem afectar o risco global do Banco, nomeadamente quanto aos níveis mínimos de liquidez e solvabilidade definidos pela Administração.

Este processo compreende a revisão regular e o planeamento das oportunidades de investimento disponíveis e respectivas estratégias de financiamento, no sentido de aferir o impacto dos mesmos nos níveis de riscos aceites pela instituição (*Risk Appetite*).

## **2.1. AS ESTRATÉGIAS E PROCESSOS DE GESTÃO DESSES RISCOS**

### **Modelo de Gestão dos Riscos**

A Função de Gestão de Riscos define um conjunto de políticas, procedimentos, limites e controlos que permitem identificar, avaliar, monitorizar e mitigar os riscos que afetam as diversas actividades desenvolvidas pelo Banco e a instituição como um todo.

Este conjunto de políticas, procedimentos, limites e controlos constitui o Framework de Gestão de Riscos que compreende quatro áreas principais: Regulação da Supervisão, Definição de Objectivos Estratégicos, Monitorização do Risco e Avaliação do Sistema de Gestão de Riscos.



Cada uma das áreas tem associada procedimentos específicos da Função de Gestão de Riscos.

Ao nível da regulação e supervisão, a Função de Gestão de Riscos define conjuntamente com a Administração um conjunto de indicadores e respectivos valores mínimos cujo cumprimento assegura a solvabilidade e rendibilidade do Banco. A Função é igualmente responsável pela elaboração de um conjunto de relatórios reportados ao Banco de Portugal e que compreende entre outros, o Plano de Recuperação, Exercícios de *Stress-Test*, Avaliação de Necessidades de Capital Interno (ICAAP), Avaliação das Necessidades de Liquidez Interna (ILAAP) e Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária (IRRBB).

Tendo presente os principais rácios e indicadores necessários para garantir os requisitos mínimos (de capital, liquidez, etc.), o Banco define os objectivos estratégicos. Estes objectivos, definidos pelo Conselho de Administração, em conjunto com as várias áreas de negócio, devem ter em atenção as recomendações e análises da Função de Gestão de Riscos. Nomeadamente, a Função realiza análises de risco sempre que se considere a possibilidade de introdução de novos produtos ou novas linhas de negócio no Banco. Adicionalmente, são estipulados limites de tolerância de Risco (também denominado *Apetite pelo Risco*) para os vários riscos.

Tendo em conta os limites estipulados, a Função monitoriza e avalia os riscos a que o Banco vai estando exposto, promovendo o cumprimento dos objectivos estratégicos. Na monitorização de riscos inclui-se ainda a revisão das Políticas de Gestão de Riscos, validação de modelos de quantificação de risco, acompanhamento da aprovação e alteração de limites e, a divulgação das recomendações emitidas pelos Órgãos de Supervisão.

A Função de Gestão de Riscos elabora ainda uma avaliação dos seus procedimentos no sentido de otimizar a Gestão de Riscos do Banco. Esta avaliação é materializada no Relatório Anual de Gestão de Riscos, em que os principais pontos a melhorar são identificados para correcção durante o exercício seguinte.

## **2.2. Perfil de Risco**

O perfil de risco do Grupo é determinado com base numa avaliação global das suas atividades de negócio que conduz à identificação dos riscos principais aos quais o Grupo está ou poderá vir a estar exposto.

### 2.2.1. Risco de Crédito

O controlo do risco de crédito consiste na avaliação dos graus de incerteza e monitorização de eventuais perdas quanto à capacidade de um cliente/contraparte cumprir as suas obrigações contratuais. O risco de crédito assume na actividade bancária um carácter especial, não só pela sua materialidade, mas também pela sua interligação com os outros riscos.

O Banco pretende ter uma carteira de crédito de baixo risco, diversificada por clientes e ou emitentes, privilegiando operações de crédito de pequena dimensão a clientes particulares, preferencialmente prazos curtos e com bons colaterais.

Enquadram-se neste tipo de crédito, os penhores, as contas margem, as operações de crédito colateralizadas com depósitos, e o segmento de crédito automóvel, com especial enfoque no segmento de viaturas usadas.

O Banco efectua ainda operações de financiamento com garantias reais, evitando prazos de financiamento longos.

Para rentabilizar o seu activo e aplicar excedentes de liquidez, o Banco adquire títulos de dívida no mercado, emitidos por empresas de média e grande dimensão e com bom risco.

A gestão de risco de crédito tem especial atenção aos seguintes factores:

- Valor do colateral versus valor financiado;
- Diversificação da carteira;
- Liquidez e valorização do colateral;
- Análise de risco do cliente e da operação;

A Função de Risco tem por objectivo garantir a implementação de processos, modelos, regras e limites que garantam que o risco está em linha com o Perfil de risco / Appetite e Tolerância ao

risco, devendo assegurar a protecção dos fundos próprios, tendo em conta a evolução dos riscos de impacto relevante.

### 2.2.2. Risco de Mercado

O Risco de mercado é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou capital, decorrentes de movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados por flutuações na cotação de acções e obrigações.

É objectivo da gestão de riscos de mercado, a maximização do resultado dentro dos parâmetros de risco definidos.

A exposição a risco de mercado é efectuada preferencialmente através do investimento em títulos de crédito, tendo ainda, uma carteira de negociação em acções.

Em qualquer caso as exposições ao risco de mercado são efectuadas em títulos líquidos, assegurando diversificação sectorial e de emitentes. Investe-se preferencialmente em títulos da Zona Euro e da OCDE.

Anualmente o Comité de Investimentos do Banco (CIB) tendo em consideração as volatilidades históricas anuais, os níveis de capitais próprios, a evolução dos mercados, a envolvente macroeconómica e actividade projectada do Banco, determina os limites de exposição para cada uma das carteiras de negociação através das políticas de investimento anuais que constam dos manuais de procedimentos dos Departamentos Financeiro (Sala de Mercados) e Gestão de Activos.

A Função de Risco tem por objetivo garantir a implementação de processos, modelos, regras e limites que garantam que o risco está em linha com o Perfil de risco / Appetite e Tolerância ao risco, devendo assegurar a protecção dos fundos próprios, tendo em conta a evolução dos riscos de impacto relevante.

A gestão do risco de mercado é efectuada pela Sala de Mercados dentro dos limites anualmente definidos pelo CIB. As políticas de investimento nas quais são definidos aqueles

limites são: Política de Investimentos em Títulos de Crédito e Política de Investimento para a Carteira de Acções.

A Gestão de Activos gere igualmente risco de mercado, embora com menor expressão, proveniente da cobertura de produtos derivados vendidos a clientes (livro de opções e outros derivados) dentro dos limites definidos pelo CIB. Os limites são definidos na Política de Investimento para Derivados.

O controlo dos limites é efectuado pelo Middle-Office.

O processo de gestão de risco de mercado é composto pelos seguintes passos:

1º - Após a definição do apetite ao risco pela Administração e função de gestão de riscos, é elaborada a política de investimentos, que define explicitamente os limites de exposição global, exposição por emitente, VaR, região geográfica, sector e *rating*. As políticas de investimento são efectuadas pela Sala de Mercados e pela Gestão de Activos e propostas ao CIB;

2º - Análise, ajustes e aprovação das políticas de investimento, responsabilidade do CIB com intervenção da função de gestão de riscos;

3º - Controlo dos limites aprovados pelo CIB. É responsabilidade do Middle Office fazer diariamente o controlo do VaR e mensalmente o controlo dos restantes limites aprovados pelo CIB para as carteiras de negociação. Os excessos devem ser imediatamente reportados ao gestor da carteira;

4º - Rebalanceamento da carteira em caso de excesso de limite. Assim que notificado pelo Middle Office acerca de uma situação de excesso, o gestor tem a responsabilidade de fazer o rebalanceamento da carteira ou notificar o CIB para que esse excesso seja aprovado.

### 2.2.3. Risco de Liquidez

O controlo do risco de liquidez destina-se a avaliar e monitorizar a possibilidade da ocorrência de uma perda resultante da incapacidade do Banco, num determinado momento, financiar os seus activos de forma a satisfazer os seus compromissos financeiros nas datas previstas.

O risco de liquidez é avaliado com base nos mapas de Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR) e Rácio de Financiamento Estável (NSFR), que permitem monitorizar a capacidade de financiamento do Banco no curto e médio prazo respectivamente. Foram estabelecidos limites pelas Autoridades de Supervisão para estes indicadores que têm de ser respeitados. Paralelamente, é monitorizada a evolução dos indicadores no sentido de assegurar uma situação de liquidez saudável.

Com base nos mapas de vencimento de activos e passivos e respectiva evolução, determina-se as necessidades de caixa para o curto e médio prazo. São efectuadas análises de *mismatch* e realizados *stress tests* para determinação de níveis de liquidez de segurança para enfrentar eventos inesperados.

Para financiar a sua actividade de curto prazo e de forma a garantir uma gestão de liquidez com níveis de segurança adequados, o Banco dispõe no seu activo de uma elevada percentagem de títulos líquidos de alta qualidade creditícia que podem a qualquer momento ser utilizados para obtenção de financiamento junto do mercado financeiro.

### 2.2.4. Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária

O risco de taxa de juro da carteira bancária é proveniente da probabilidade de ocorrência de impactos negativos, provocados pelas alterações desfavoráveis nas taxas de juro.

A gestão do risco de taxa de juro da carteira bancária é efectuada através do modelo IRRBB (*Internal Rate Risk in The Banking Book*) que visa avaliar o risco associado ao capital e receitas do banco proveniente de variações desfavoráveis das taxas de juro que afectam as posições da carteira bancária do banco.

O Banco determina o impacto de variações das taxas de juro no valor económico do Capital Próprio e na variação da Margem Financeira, considerando choques paralelos de 200 bps na curva de taxa de juro, de acordo com a metodologia descrita na instrução nº 34/2018 do Banco de Portugal.

Para avaliar esse impacto identificaram-se as exposições sujeitas a risco de taxa de juro, considerando-se a carteira bancária do lado do activo, ou seja todas as carteiras excepto de negociação, independentemente dos activos serem a taxa fixa ou variável. No lado do passivo foram incluídos os recursos de clientes e operações de TLTRO.

Relativamente aos depósitos, são assumidos pressupostos comportamentais para o vencimento do montante relativo aos depósitos à ordem, uma vez que estes não têm maturidade definida.

A Função de Gestão de Risco reporta trimestralmente ao Conselho de Administração os resultados do modelo de Gestão de Risco IRRBB.

Adicionalmente, a Sala de Mercados monitoriza a exposição da carteira própria de títulos ao risco de taxa de juro através do indicador BPV (*basis point value*), calculando, por carteira contabilística, o impacto que a variação de uma centésima na taxa de juro tem no valor de mercado da carteira.

#### 2.2.5. Risco Operacional

O controlo do risco operacional tem por objectivo evitar possíveis falhas nos sistemas de controlo interno que possam dar origem à ocorrência de fraudes ou à realização de operações não autorizadas, assim como evitar que o resultado do Banco possa ser prejudicado pela ocorrência de um evento não inerente à sua actividade.

A actividade do Banco Invest está sujeita a diversos mecanismos de prevenção e controlo que lhe permitem mitigar o risco da ocorrência de perdas de natureza operacional, entre os quais se destacam:

- Código de Conduta e Regulamento Interno do Banco;

- Manuais de Procedimentos;
- Controlos de acessos, físicos e lógicos;
- Relatórios de excepção;
- Planeamento de contingências.

O Banco dispõe de procedimentos que definem o âmbito de responsabilidade de cada uma das áreas envolvidas no funcionamento diário da instituição, os circuitos de informação e prazos a cumprir, mitigando a possibilidade de ocorrência de prejuízos operacionais.

Periodicamente, realizam-se auditorias internas com vista a avaliar os sistemas de controlo implementados, de forma a garantir o cumprimento dos Manuais de Procedimentos, e reduzir a probabilidade da ocorrência de erros no registo e contabilização das diversas operações.

Numa base diária, a Direcção de Contabilidade e Controlo avalia as responsabilidades de cada área funcional para com as respectivas contrapartes, e confirma o cumprimento dos limites estabelecidos, e os níveis de autorização utilizados na aprovação das operações.

O Grupo usa a metodologia do *Basic Indicator Approach* (BIA) para quantificar os riscos inerentes às actividades operativas, considerando o produto bancário dos últimos três anos.

### **2.3. A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE RELEVANTE DE GESTÃO DO RISCO, INCLUINDO INFORMAÇÕES SOBRE SUA AUTORIDADE E ESTATUTO, OU OUTRAS DISPOSIÇÕES ADEQUADAS**

Em termos funcionais, a Função de Gestão de Riscos, centralizada no Departamento de Gestão de Riscos, uma unidade independente dos departamentos de originação do Grupo, que abrange os diversos tipos de risco, reporta directamente ao Conselho de Administração, e é responsável por garantir que todos os riscos materiais da instituição são identificados, avaliados e reportados de forma adequada.

A Função de Gestão de Riscos participa na definição da estratégia de risco e nas decisões relativas à gestão de riscos materiais.

## **2.4. ÂMBITO E A NATUREZA DOS SISTEMAS DE REPORTE E DE MEDIÇÃO DE RISCOS**

A monitorização e a medição dos diferentes tipos de risco a que o Grupo está exposto é uma preocupação constante, que assenta num sistema de gestão de riscos robusto.

A Função de Gestão de Riscos define matrizes de risco que têm como objetivo identificar e monitorizar os principais fatores internos e externos que, em relação a cada categoria de risco, podem afetar a capacidade da Instituição de implementar a estratégia ou atingir os objectivos definidos pelo Conselho de Administração.

Para cada factor de risco, são definidos limites de mitigação e de actuação, reflectindo a expectativa da Administração quanto à razoabilidade de cada indicador. Os limites devem ser compreendidos como indicadores de alerta e não como valores máximos que não podem ser ultrapassados até porque, na sua grande maioria, são relativos a factores externos que integram um elevado grau de imprevisibilidade e que, como tal, não dependem do controlo do Banco.

Para cada um dos riscos identificados nas matrizes de risco, deve ser atribuída uma probabilidade de ocorrência de perdas e respetiva magnitude. As matrizes dividem-se em:

- Risco de Compliance;
- Risco de Crédito;
- Risco de Mercado;
- Risco de Estratégia;
- Risco de Liquidez;
- Risco Operacional;
- Risco Reputacional;
- Risco de Sistemas de Informação;
- Risco de Taxa de Câmbio;
- Risco de Taxa de Juro.

As matrizes são aplicadas periodicamente a cada uma das áreas de actividade geradoras de risco, de acordo com os requisitos de periodicidade definidos nas próprias matrizes.

Os resultados obtidos na aplicação das matrizes e o potencial impacto para a instituição têm que ser analisados e avaliados pelo Gestor de Riscos. Nas matrizes de risco deve ser incluído



um comentário ao risco e respectivo impacto potencial, bem como a prioridade e gravidade do risco em questão.

O Gestor de Riscos analisa e propõe medidas no sentido de mitigar o risco, nomeadamente através da adopção de novos procedimentos, ou actuar directamente sobre os riscos detectados, e submetê-las à consideração através do Reporte mensal a enviar ao Conselho de Administração.

Mensalmente, o Gestor de Riscos analisa e preenche as matrizes de risco, informando o Conselho de Administração caso existam limites ultrapassados, contemplando nessa análise propostas de mitigação dos mesmos.

Trimestralmente o Gestor de Risco reporta ao Conselho de Administração o resultado da totalidade das matrizes de risco descritas no ponto anterior, depois de fazer uma análise global por tipo de risco subordinada aos limites estabelecidos pelo próprio Órgão de Administração.

O Reporte a comunicar pelo Gestor de Riscos ao Conselho de Administração é desagregado por tipo de risco, e conter as principais deficiências detectadas, bem como as medidas propostas no sentido de mitigar ou actuar sobre os riscos excedidos.

Ocorrem adicionalmente reuniões com periodicidade trimestral entre o Gestor de Riscos e o Conselho de Administração, no sentido de serem discutidas as deficiências encontradas e as medidas a implementar no sentido de as suplantar, ficando lavrada em acta, elaborada pelo Gestor de Riscos, a conclusão das referidas reuniões.

## **2.5. INFORMAÇÕES RESPEITANTES AO SISTEMA DE GOVERNO**

A informação requerida na alínea a) do nº 2 do artigo 435º do Regulamento, respeitante ao sistema de governo, é indicada na tabela seguinte:

**Número de cargos exercidos pelos membros do órgão de administração durante o exercício de 2019:**

Nome	Nº total de cargos para efeitos de divulgação
Afonso Pereira de Sousa	7
António Branco Amaral	3
Miguel Barradas	2
Francisco Ribeiro	1
Marília Cabral	1
Carlos da Cunha Ramalho	1
Alexandre Dias da Cunha	3
Miguel Fontão de Carvalho	3

Quanto à informação requerida na alínea b) do nº 2 do referido artigo 435º do Regulamento, as informações relativas à política de recrutamento dos membros do órgão de administração podem ser consultadas na Política de Selecção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Titulares de Funções essenciais do Banco Invest, S.A., divulgada em <https://www.bancoinvest.pt/>.

Relativamente à alínea c) do nº 2 do artigo 435º do Regulamento, para mais informações sobre a política de diversificação em relação à selecção dos membros dos órgãos de administração, deve ser consultada a Política de Selecção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Titulares de Funções essenciais do Banco Invest, S.A., divulgada em <https://www.bancoinvest.pt/>.

No que concerne à alínea d) do nº 2 ainda do artigo 435º do Regulamento, importa mencionar que a gestão de riscos da Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros SGPS, corresponde globalmente à gestão dos riscos do Banco Invest S.A., não existindo uma comissão de risco autónoma.

Assim, a responsabilidade última no que respeita a estratégias e políticas relativas à assunção, gestão e controlo dos riscos é do Conselho de Administração, sendo a sua evolução e

monitorização, efectuada pelo Departamento de Gestão de Riscos, de acordo com o modelo de gestão de riscos supra mencionado.

### **3. Adequação de Capitais**

#### **3.1. Informação qualitativa**

O Grupo ARIF mantém uma política conservadora na gestão dos fundos próprios, mantendo um rácio de solvabilidade acima dos mínimos requeridos pelas entidades reguladoras. Os fundos próprios são monitorizados mensalmente para se aferir sobre o grau de solvabilidade da instituição, sendo analisadas as variações face a períodos anteriores e a margem existente entre as posições reais e os requisitos mínimos de capital.

Os procedimentos adoptados para o cálculo dos rácios e limites prudenciais do Grupo são os que resultam das disposições emanadas do Banco de Portugal. Os fundos próprios são calculados com base na informação contabilística das demonstrações financeiras do Grupo e complementado com informação não contabilística. Os mesmos são constituídos pelos fundos próprios de base (também designados por "*Tier 1*"), pelos fundos próprios complementares ("*Tier 2*"), sendo que a estes podem ser abatidos outros valores nos termos definidos pelo Regulamento.

Os fundos próprios de base têm como principais componentes: o capital realizado, reservas e os resultados elegíveis, reservas de reavaliação elegíveis e outros elementos dedutíveis aos fundos próprios base. Em 31 de Dezembro de 2019, os principais elementos constitutivos dos fundos próprios de base do Grupo ARIF eram o capital elegível e as reservas e resultados elegíveis.

Concorriam ainda para os fundos próprios como elementos negativos, os activos intangíveis, os excedentes dedutíveis, a dívida subordinada de instituições de crédito detida pelo Banco e a dedução referente aos depósitos contratados acima do limiar definido pelo Banco de Portugal.

O Grupo ARIF não apresenta fundos próprios suplementares tanto em 31 de Dezembro de 2019 como em 31 de Dezembro de 2018.

O Grupo ARIF utiliza o método padrão para o apuramento dos requisitos de capital prudencial regulamentar, mantendo os níveis de capital adequados à sua actividade e à situação dos mercados em cada momento. Esse capital deve não só cobrir as exigências regulamentares da actividade corrente (incluindo as exigências do rácio de solvabilidade e as exigências suplementares que as autoridades de supervisão podem impor) mas também respeitar as necessidades estratégicas de crescimento, sujeitas às condições de mercado (custo de capital e dívida), e salvaguardar uma imagem de solidez junto de analistas, clientes e comunidade financeira em geral.

Adicionalmente à perspectiva regulatória, o Grupo também considera os riscos numa perspectiva económica, através da condução do exercício de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP), previsto no Pilar 2 de Basileia III e na Instrução nº 3/2019, do Banco de Portugal.

Para quantificar os riscos, o Grupo desenvolveu diversas metodologias de medição de risco consoante a sua tipologia. Todos os riscos materiais da sociedade são mensurados, considerando a perda potencial para esta, sendo aferida a materialidade decorrente do impacto potencial para a actividade da Sociedade de cada um, do histórico de ocorrências, das falhas detectadas pelas funções de controlo do Banco e da própria envolvente macroeconómica da Sociedade.

A metodologia seguida na elaboração do ICAAP consiste em:

- Identificar as áreas de risco existentes nas actividades desenvolvidas, utilizando os agregados contabilísticos para aferir a sua relevância específica e seleccionar os riscos a analisar;
- Elaborar a quantificação histórica dos riscos seleccionados de maneira a determinar a sua dimensão máxima com um nível de confiança de 99,9%;
- Agregar os resultados obtidos, considerando posteriormente a redução de risco proporcionada pela diversificação ainda que não seja considerada para apuramento final do capital interno;

- Realizar um stress test elaborando para o efeito um cenário adverso para aferir a razoabilidade dos requisitos calculados e comparação com os Fundos Próprios da ARIF à data do exercício.

Da análise dos resultados, conclui-se que o Grupo tem uma posição de capital sólida e robusta, tendo apresentado um rácio de cobertura (capital próprio / capital interno apurado) de cerca de 162,6%.

Adicionalmente é realizado um teste de esforço utilizando os mesmos modelos de avaliação mas com pressupostos mais gravosos, no sentido de avaliar se num horizonte temporal determinado, o capital interno será suficiente.

Os resultados dos testes de esforço permite concluir que mesmo utilizando cenários mais gravosos, a posição de capital do Grupo permanece sólida, observando-se no horizonte temporal a três anos, um rácio de cobertura (capital próprio / capital interno ) sempre superior a 140%.

#### **a. Desagregação dos fundos próprios do Grupo**

Nos quadros abaixo é indicado o valor dos fundos próprios do Grupo para 2019 e 2018, sendo que em 2019 já se encontra incorporado o resultado relativo a 2019, que se encontra certificado:

## ALVES RIBEIRO- Investimentos Financeiros, SGPS, SA

### Fundos próprios em 31 de dezembro de 2019 (Modelo de divulgação dos fundos próprios)

		31 dez 19	Referência aos artigos do Regulamento (UE) n.º 575/2013
<b>FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1: INSTRUMENTOS E RESERVAS</b>			
1	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	36.000.000	26 (1), 27, 28, 29
	dos quais: instrumentos de tipo 1		26 (3) da lista EBA
	dos quais: instrumentos de tipo 2		26 (3) da lista EBA
	dos quais: instrumentos de tipo 3		26 (3) da lista EBA
2	Resultados retidos	77.379.423	26 (1) (c)
3	Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	12.268.792	26 (1)
3a	Fundos para riscos bancários gerais	0	26 (1) (f)
4	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 3, e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPP1	0	486 (2)
5	Interesses minoritários (montante permitido nos FPP1 consolidados)	0	84
5a	Lucros provisórios objeto de revisão independente líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsto	0	26 (2)
<b>6</b>	<b>FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1) ANTES DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES</b>	<b>125.648.215</b>	<b>Soma das linhas 1 a 5a</b>
<b>FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES</b>			
7	Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)	-142.615	34, 105
8	Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente) (valor negativo)	-449.037	36 (1) (b), 37
9	Conjunto vazio na UE		
10	Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3) (valor negativo)		36 (1) (c), 38
11	Reservas de justo valor relacionadas com ganhos ou perdas em coberturas de fluxos de caixa		33 (1) (a)
12	Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas		36 (1) (d), 40, 159
13	Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados (valor negativo)		32 (1)
14	Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição		33 (b)
15	Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)		36 (1) (e), 41
16	Detenções diretas e indiretas de uma instituição dos seus próprios instrumentos de FPP1 (valor negativo)		36 (1) (f), 42
17	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)		36 (1) (g), 44
18	Detenções diretas, indiretas e sintéticas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		36 (1) (h), 43, 45, 46, 49 (2) e (3), 79
19	Detenções diretas, indiretas e sintéticas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		36 (1) (i), 43, 45, 47, 48 (1) (b), 49 (1) a (3), 79
20	Conjunto vazio na UE		
20a	Montante da posição em risco dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250%, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução	0	36 (1) (k)
20b	dos quais: detenções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo)		36 (1) (k) (i), 89 a 91
20c	dos quais: posições de titularização (valor negativo)		36 (1) (k) (ii), 243 (1) (b), 244 (1) (b), 258
20d	dos quais: transações incompletas (valor negativo)		36 (1) (k) (iii), 379 (3)
21	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limite de 10%, líquido do passivo por impostos correspondentes se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3) (valor negativo)		36 (1) (c), 38, 48 (1) (a)
22	Montante acima do limite de 15% (valor negativo)		48 (1)
23	dos quais: detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades financeiras nas quais a instituição tem um investimento significativo		36 (1) (i), 48 (1) (b)
24	Conjunto vazio na UE		
25	dos quais: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias	0	36 (1) (c), 38, 48 (1) (a)
25a	Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo)		36 (1) (a)
25b	Encargos fiscais previsíveis relacionados com elementos de FPP1 (valor negativo)		36 (1) (f)
27	Deduções aos FPA1 elegíveis que excedam os FPA1 da instituição (valor negativo)		36 (1) (j)
<b>28</b>	<b>TOTAL DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES AOS FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1)</b>	<b>-591.651</b>	<b>Soma das linhas 7 a 20a, 21, 22 e 25a a 27</b>
<b>29</b>	<b>FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1)</b>	<b>125.056.564</b>	<b>Linha 6 - linha 28</b>
<b>FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1): INSTRUMENTOS</b>			
30	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos		51, 52
31	dos quais: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis		
32	dos quais: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis		
33	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPA1		486 (3)
34	Fundos próprios nível 1 considerados incluídos nos FPA1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros		85, 86
35	dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva		486 (3)
<b>36</b>	<b>FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1) ANTES DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES</b>	<b>0</b>	<b>Soma das linhas 30, 33 e 34</b>
<b>FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES</b>			
37	Detenções diretas e indiretas de uma instituição nos seus próprios instrumentos de FPA1 (valor negativo)		52 (1) (b), 56 (a), 57
38	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)		56 (b), 58
39	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		56 (c), 59, 60, 79
40	Detenções diretas, indiretas e sintéticas dos instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		56 (d), 59, 79
41	Conjunto vazio na UE		
42	Deduções aos FP2 elegíveis que excedem o FP2 da instituição (valor negativo)		56 (e)
<b>43</b>	<b>TOTAL DE AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES DOS FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1)</b>	<b>0</b>	<b>Soma das linhas 37 a 42</b>
<b>44</b>	<b>FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1)</b>	<b>0</b>	<b>Linha 36 - linha 43</b>
<b>45</b>	<b>FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 1 (FP1 = FPP1 + FPA1)</b>	<b>125.056.564</b>	<b>Soma das linhas 29 e 44</b>
<b>FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FPA2): INSTRUMENTOS E DISPOSIÇÕES</b>			
46	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos		62, 63
47	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 5, e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos FP2		486 (4)
48	Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios de nível 2 (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos FPA1 não incluídos nas linhas 5 e 34) consolidados emitidos por filiais e detidos por terceiros		87, 88
49	dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva		486 (4)
50	Ajustamentos para risco de crédito		62 (c) & (d)
<b>51</b>	<b>FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FPA2) ANTES DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES</b>	<b>0</b>	
<b>FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FPA2): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES</b>			
52	Detenções diretas e indiretas de uma instituição nos seus próprios instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados (valor negativo)		63 (b) (i), 66 (a), 67
53	Detenções de instrumentos dos FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)		66 (b), 68
54	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		66 (c), 69, 70 e 79
55	Detenções diretas, indiretas e sintéticas da instituição de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		66 (d), 69, 79
56	Conjunto vazio na UE		
<b>57</b>	<b>TOTAL DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2)</b>	<b>0</b>	<b>Soma das linhas 52 a 56</b>
<b>58</b>	<b>FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2)</b>	<b>0</b>	<b>Linha 51 - linha 57</b>
<b>59</b>	<b>FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS (FPT = FP1 + FP2)</b>	<b>125.056.564</b>	<b>Soma das linhas 45 e 58</b>
<b>60</b>	<b>TOTAL DOS ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO</b>	<b>687.726.700</b>	
<b>HÁCIOS E RESERVAS PRUDENCIAIS DE FUNDOS PRÓPRIOS</b>			
61	<b>FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (EM PORCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)</b>	18,2%	92 (2) (a)
62	<b>NÍVEL 1 (EM PORCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)</b>	18,2%	92 (2) (b)
63	<b>FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS (EM PORCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)</b>	18,2%	92 (2) (c)
64	<b>REQUISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS ESPECÍFICO DA INSTITUIÇÃO (REQUISITO DE FPP1 EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 92º, N.º 1, ALÍNEA A), MAIS REQUISITOS DE RESERVAS PRUDENCIAIS DE CONSERVAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS E ANTICÍCLICAS, MAIS</b>	2,5%	DRFP 128, 129, 130, 131, 133
65	<b>DOS QUAIS: REQUISITOS DE RESERVAS PRUDENCIAIS DE CONSERVAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS</b>	0%	
66	<b>DOS QUAIS: REQUISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS ANTICÍCLICAS</b>	0%	
67	<b>DOS QUAIS: REQUISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS O RISCO SISTÊMICO</b>	0%	
67a	<b>DOS QUAIS: RESERVAS PRUDENCIAIS DE INSTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA SISTÊMICA GLOBAL (G-SII) OU DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE IMPORTÂNCIA SISTÊMICA (O-SII)</b>	0%	
68	<b>FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 DISPONÍVEIS PARA EFEITOS DE RESERVAS PRUDENCIAIS (EM PORCENTAGEM DO VALOR DAS POSIÇÕES EM RISCO)</b>		DRFP 128
69	[NÃO RELEVANTE NA REGULAMENTAÇÃO DA UE]		
70	[NÃO RELEVANTE NA REGULAMENTAÇÃO DA UE]		
71	[NÃO RELEVANTE NA REGULAMENTAÇÃO DA UE]		
<b>MONTANTES QUE NÃO EXCEDEM OS LIMITES DE DEDUÇÃO (ANTES DE PONDERAÇÃO PELO RISCO)</b>			
72	Detenções diretas e indiretas nos fundos próprios de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)		36 (1) (h), 45, 46, 56 (c), 59, 60, 66 (c), 69, 70
73	Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)		36 (1) (i), 45, 48
74	Conjunto vazio na UE		
75	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limite de 10%, líquidos do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3) (valor negativo)		36 (1) (c), 38, 48
<b>LIMITES APLICÁVEIS À INCLUSÃO DE PROVISÕES NOS FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2</b>			
76	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relacionados com posições em risco sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo)	✓	62
77	Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método-padrão	✓	62
78	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relacionados com as posições em risco sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)	✓	62
79	Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método das notações internas	✓	62
<b>INSTRUMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS SUJEITOS A DISPOSIÇÕES DE ELIMINAÇÃO PROGRESSIVA (APLICÁVEL APENAS ENTRE 1 DE JANEIRO DE 2013 E 1 DE JANEIRO DE 2022)</b>			
80	Limite máximo atual para os instrumentos de FPP1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva		484 (3), 486(2) e (5)
81	Montante excluído dos FPP1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)		484 (3), 486(2) e (5)
82	Limite máximo atual para os instrumentos de FPA1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva		484 (4), 486(3) e (5)
83	Montante excluído dos FPA1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)		484 (4), 486(3) e (5)
84	Limite máximo atual para os instrumentos de FP2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva		484 (5), 486(4) e (5)
85	Montante excluído dos FP2 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)		484 (5), 486(4) e (5)

# ALVES RIBEIRO- Investimentos Financeiros, SGPS, SA

## Fundos próprios em 31 de dezembro de 2018 (Modelo de divulgação dos fundos próprios)

		31 de dez 18	Referência aos artigos do Regulamento (UE) n.º 575/2013
<b>FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1: INSTRUMENTOS E RESERVAS</b>			
1	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	36.000.000	26 (1), 27, 28, 29
	dos quais: instrumentos de tipo 1		26 (3) da lista EBA
	dos quais: instrumentos de tipo 2		26 (3) da lista EBA
	dos quais: instrumentos de tipo 3		26 (3) da lista EBA
2	Resultados retidos	55.783.681	26 (1) (c)
3	Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	9.521.211	26 (1)
3a	Fundos para riscos bancários gerais	0	26 (1) (f)
4	Reservas dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 3, e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FFP1	0	486 (2)
5	Interesses minoritários (montante permitido nos FFP1 consolidados)	0	84
5a	Lucros provisórios objeto de revisão independente líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível	0	26 (2)
6	<b>FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FP1) ANTES DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES</b>	<b>101.304.892</b>	<b>Soma das linhas 1 a 5a</b>
<b>FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FP1): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES</b>			
7	Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)	-173.828	34, 105
8	Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente) (valor negativo)	-305.094	36 (1) (b), 37
9	Conjunto vazio na UE		
10	Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3) (valor negativo)		36 (1) (c), 38
11	Reservas de justo valor relacionadas com ganhos ou perdas em coberturas de fluxos de caixa		33 (1) (a)
12	Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas		36 (1) (d), 40, 159
13	Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados (valor negativo)		32 (1)
14	Ganhos ou perdas compassivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição		33 (b)
15	Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)		36 (1) (e), 41
16	Detenções diretas e indiretas de uma instituição dos seus próprios instrumentos de FP1 (valor negativo)		36 (1) (f), 42
17	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FP1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a atribuir artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)		36 (1) (g), 44
18	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		36 (1) (h), 43, 45, 46, 49 (2) e (3), 79
19	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	36 (1) (i), 43, 45, 47, 48 (1) (b), 49 (1) (a) e (3), 79	
20	Conjunto vazio na UE		
20a	Montante da posição em risco dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250%, nos casos em que a instituição opta pela alternativa de dedução	0	36 (1) (k)
20b	dos quais: detenções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo)		36 (1) (k) (i), 89 a 91
20c	dos quais: posições de titularização (valor negativo)		36 (1) (k) (j), 243 (1) (b), 244 (1) (b), 258
20d	dos quais: transações incompletas (valor negativo)		36 (1) (k) (m), 379 (3)
21	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limite de 10%, líquido do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3) (valor negativo)		36 (1) (c), 38, 48 (1) (a)
22	Montante acima do limite de 15% (valor negativo)		48 (1)
23	dos quais: detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FP1 de entidades financeiras nas quais a instituição tem um investimento significativo		36 (1) (i), 48 (1) (b)
24	Conjunto vazio na UE		
25	dos quais: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias	0	36 (1) (c), 38, 48 (1) (a)
25a	Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo)		36 (1) (a)
25b	Encargos fiscais previsíveis relacionados com elementos de FP1 (valor negativo)		36 (1) (f)
27	Deduções aos FPA1 elegíveis que excedam os FPA1 da instituição (valor negativo)		36 (1) (j)
28	<b>TOTAL DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES AOS FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FP1)</b>	<b>-478.922</b>	<b>Soma das linhas 7 a 20a, 21, 22 e 25a a 27</b>
29	<b>FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FP1)</b>	<b>100.825.970</b>	<b>Linha 6 - linha 28</b>
<b>FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1): INSTRUMENTOS</b>			
30	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos		51, 52
31	dos quais: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis		
32	dos quais: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis		
33	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPA1		486 (3)
34	Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos FPA1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros		65, 86
35	dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva		486 (3)
36	<b>FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1) ANTES DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES</b>	<b>0</b>	<b>Soma das linhas 30, 33 e 34</b>
<b>FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES</b>			
37	Detenções diretas e indiretas de uma instituição nos seus próprios instrumentos de FPA1 (valor negativo)		52 (1) (b), 56 (a), 57
38	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a atribuir artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)		56 (b), 58
39	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		56 (c), 59, 60, 79
40	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		56 (d), 59, 79
41	Conjunto vazio na UE		
42	Deduções aos FP2 elegíveis que excedam os FP2 da instituição (valor negativo)		56 (e)
43	<b>TOTAL DE AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES DOS FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1)</b>	<b>0</b>	<b>Soma das linhas 37 a 42</b>
44	<b>FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1)</b>	<b>0</b>	<b>Linha 36 - linha 43</b>
45	<b>FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 1 (FP1 + FPA1)</b>	<b>100.825.970</b>	<b>Soma das linhas 29 e 44</b>
<b>FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FPA2): INSTRUMENTOS E DISPOSIÇÕES</b>			
46	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos		62, 63
47	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 5, e prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FP2		486 (4)
48	Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios de nível 2 (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos FPA1 não incluídos nas linhas 5 a 24) consolidados (incluindo ganhos ou perdas em coberturas de fluxos de caixa e detidos por terceiros)		67, 88
49	dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva		486 (4)
50	Ajustamentos para risco de crédito		62 (c) & (d)
51	<b>FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FPA2) ANTES DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES</b>	<b>0</b>	
<b>FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FPA2): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES</b>			
52	Detenções diretas e indiretas de uma instituição nos seus próprios instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados (valor negativo)		63 (b) (i), 66 (a), 67
53	Detenções de instrumentos dos FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a atribuir artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)		66 (b), 68
54	Detenções diretas e indiretas de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		66 (c), 69, 70 e 79
55	Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		66 (d), 69, 79
56	Conjunto vazio na UE		
57	<b>TOTAL DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2)</b>	<b>0</b>	<b>Soma das linhas 52 a 56</b>
58	<b>FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2)</b>	<b>0</b>	<b>Linha 51 - linha 57</b>
59	<b>FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS (FP1 + FP2)</b>	<b>100.825.970</b>	<b>Soma das linhas 45 e 58</b>
60	<b>TOTAL DOS ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO</b>	<b>575.599.635</b>	
<b>RÁCIOS E RESERVAS PRUDENCIAIS DE FUNDOS PRÓPRIOS</b>			
61	<b>FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (EM PORCENTAGEM DO MONTEANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)</b>	17,9%	92 (2) (a)
62	<b>NÍVEL 1 (EM PORCENTAGEM DO MONTEANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)</b>	17,9%	92 (2) (b)
63	<b>FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS (EM PORCENTAGEM DO MONTEANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)</b>	17,9%	92 (2) (c)
64	<b>REQUISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS ESPECÍFICO DA INSTITUIÇÃO (REQUISITO DE FP1 EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 94.º, N.º 1, ALÍNEA A), MAIS REQUISITOS DE RESERVAS PRUDENCIAIS DE CONSERVAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS E ANTICIPAÇÕES, MAIS</b>	1,879%	DRPF 128, 129, 130, 131, 133
65	<b>DOS QUAIS: REQUISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS DE CONSERVAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS</b>	0%	
66	<b>DOS QUAIS: REQUISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS ANTICIPAÇÕES</b>	0%	
67	<b>DOS QUAIS: REQUISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS O RISCO SISTEMICO</b>	0%	
67a	<b>DOS QUAIS: RESERVAS PRUDENCIAIS DE INSTITUIÇÃO DE IMPORTANCIA SISTEMICA GLOBAL (G-SII) OU DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE IMPORTANCIA SISTEMICA (O-SII)</b>	0%	
68	<b>FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 DISPONÍVEIS PARA EFEITOS DE RESERVAS PRUDENCIAIS (EM PORCENTAGEM DO VALOR DAS POSIÇÕES EM RISCO)</b>		DRPF 128
69	[NÃO RELEVANTE NA REGULAMENTAÇÃO DA UE]		
70	[NÃO RELEVANTE NA REGULAMENTAÇÃO DA UE]		
71	[NÃO RELEVANTE NA REGULAMENTAÇÃO DA UE]		
<b>MONTEANTES QUE NÃO EXCEDEM OS LIMITES DE DEDUÇÃO (ANTES DE PONDERAÇÃO PELO RISCO)</b>			
72	Detenções diretas e indiretas nos fundos próprios de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)		36 (1) (h), 45, 46, 56 (c), 59, 60, 66 (c), 69, 70
73	Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)		36 (1) (i), 45, 48
74	Conjunto vazio na UE		
75	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limite de 10%, líquidos do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3) (valor negativo)		36 (1) (c), 38, 48
<b>LIMITES APLICÁVEIS À INCLUSÃO DE PROVISÕES NOS FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2</b>			
76	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relacionados com posições em risco sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo)	✓	62
77	Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método-padrão	✓	62
78	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relacionados com posições em risco sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)	✓	62
79	Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método das notações internas	✓	62
<b>INSTRUMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS SUJEITOS A DISPOSIÇÕES DE ELIMINAÇÃO PROGRESSIVA (APLICÁVEL APENAS ENTRE 1 DE JANEIRO DE 2013 E 1 DE JANEIRO DE 2022)</b>			
80	Limite máximo atual para os instrumentos de FP1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva		484 (3), 486(2) e (5)
81	Montante excluído dos FFP1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)		484 (3), 486(2) e (5)
82	Limite máximo atual para os instrumentos de FPA1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva		484 (4), 486(3) e (5)
83	Montante excluído dos FPA1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)		484 (4), 486(3) e (5)
84	Limite máximo atual para os instrumentos de FP2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva		484 (5), 486(4) e (5)
85	Montante excluído dos FP2 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)		484 (5), 486(4) e (5)

**b. Activos ponderados pelo risco:**

Estes foram os activos ponderados pelo risco, calculados de acordo com as regras prudenciais vigentes emitidas pelo Banco de Portugal:

Adequação de Capitais - Parte 2

	31-12-2019	31-12-2018
<b>2. Activos Ponderados pelo Risco</b>	<b>687.726.700</b>	<b>575.741.652</b>
<b>2.1. Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transacções incompletas</b>	<b>547.630.961</b>	<b>466.672.662</b>
<b>2.1.1. Método Padrão</b>		
<b>2.1.1.1. Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização</b>	<b>540.108.370</b>	<b>458.939.815</b>
2.1.1.1.1. Administrações centrais ou bancos centrais	12.322.852	16.415.978
2.1.1.1.2. Administrações regionais ou autoridades locais	207.645	207.491
2.1.1.1.3. Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	2.497.598	2.497.354
2.1.1.1.6. Instituições	7.628.781	17.851.264
2.1.1.1.7. Empresas	180.782.387	155.865.326
2.1.1.1.8. Carteira de retalho	219.372.768	153.820.823
2.1.1.1.9. Posições garantidas por bens imóveis	14.264.927	17.136.052
2.1.1.1.10. Elementos vencidos	25.789.897	33.334.713
2.1.1.1.11. Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	19.857.901	15.682.500
2.1.1.1.12. Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	1.062.121	1.643.779
2.1.1.1.13. Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)	5.930.750	5.557.916
2.1.1.1.14. Elementos de Capital	18.944.946	19.367.500
2.1.1.1.15. Outros elementos	31.445.797	19.559.119
<b>2.1.1.2. Posições de titularização no Método Padrão</b>	<b>7.522.591</b>	<b>7.732.847</b>
<b>2.3. Activos ponderados pelo risco para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias</b>	<b>84.406.256</b>	<b>75.996.063</b>
<b>2.3.1. Riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias - Método Padrão</b>	<b>84.406.256</b>	<b>75.996.063</b>
2.3.1.1. Instrumentos de dívida	42.103.235	58.193.461
2.3.1.2. Títulos de capital	15.438.286	15.708.510
2.3.1.3. Riscos cambiais	26.864.735	2.094.092
<b>2.4. Activos ponderados pelo risco para risco operacional</b>	<b>55.607.236</b>	<b>33.006.771</b>
2.4.1. Método do Indicador Básico	55.607.236	33.006.771
<b>2.6. Requisitos transitórios de fundos próprios ou outros requisitos de fundos próprios</b>	<b>82.248</b>	<b>66.156</b>

Valores em euros



**ALVES RIBEIRO- Investimentos Financeiros, SGPS, SA**

	2019			2018		
	Ajustamentos CET 1	Ajustamentos incluídos no RWAs	Montante elegível sem provisões transitórias	Ajustamentos CET 1	Ajustamentos incluídos no RWAs	Montante elegível sem provisões transitórias
<b>Total de ajustamentos</b>	-	<b>9.668.929</b>	<b>1.807.338</b>	<b>11.537.998</b>	-	<b>(123.682)</b>
1.3. Outros ajustes	-	9.668.929	1.807.338	11.537.998	-	(123.682)
1.3.1 Ganhos e Perdas não realizados	-	-	2.256.375	-	-	181.412
1.3.1.1 Ganhos não realizados	-	-	1.849.527	-	-	582.389
1.3.1.2 Perdas não realizadas	-	-	(198.805)	-	-	(602.614)
1.3.1.3 Ganhos não realizados nas exposições aos governos centrais classificados na categoria "Disponível para venda" da IAS 39 aprovada pela UE	-	-	610.516	-	-	342.079
1.3.1.4 Perdas não realizadas em exposições a governos centrais classificadas na categoria "Disponíveis para venda" da IAS 39 aprovada pela UE	-	-	(4.863)	-	-	(140.442)
1.3.2 Deduções	-	4.749.510	(449.037)	6.566.391	-	(305.094)
1.3.2.2. Ativos intangíveis	-	-	(449.037)	-	-	(305.094)
1.3.2.10. Impostos diferidos activos que dependem de rentabilidade futura e decorrem de diferenças temporárias	-	4.749.510	-	6.566.391	-	-
1.3.3 Filtros e deduções adicionais	-	4.919.419	-	4.971.607	-	-

Valores em euros

### c. Adequação de capitais

De acordo com o método de apuramento acima indicado e considerando o resultado líquido do exercício, em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o Grupo apresenta um rácio de solvabilidade de 18.18% e 17.51%, respectivamente; tendo o rácio *Core Tier I* atingido exatamente os mesmos valores, revelando assim um nível de solvabilidade inteiramente adequado.

<b>Fundos Próprios</b>	<b>12/31/2019</b>	<b>12/31/2018</b>
Capital Realizado	36.000.000	36.000.000
Outras reservas e resultados transitados	87.287.235	65.486.309
Reservas de justo valor	2.360.980	(181.417)
Valorização Prudente	(142.615)	(173.828)
Activos Intangíveis	(449.037)	(305.094)
<b>Common Equity Tier 1 capital</b>	<b>125.056.564</b>	<b>100.825.970</b>
<b>Total Capital</b>	<b>125.056.564</b>	<b>100.825.970</b>
<b>RWA</b>	<b>687.726.700</b>	<b>575.741.652</b>
<b>CET1 (%)</b>	<b>18,18%</b>	<b>17,51%</b>
<b>Tier 1 (%)</b>	<b>18,18%</b>	<b>17,51%</b>
<b>Total Capital (%)</b>	<b>18,18%</b>	<b>17,51%</b>

#### d. Adequação de capitais - Modelo Transitório

São apresentados de seguida a natureza e o montante de elementos específicos dos fundos próprios durante o período transitório, tal como definido no artigo 437º do Regulamento.

	2019			2018		
	Ajustamentos CET 1	Ajustamentos incluídos no RWAs	Montante elegível sem provisões transitórias	Ajustamentos CET 1	Ajustamentos incluídos no RWAs	Montante elegível sem provisões transitórias
<b>Total de ajustamentos</b>	-	9.668.929	1.807.338	11.537.998	-	(123.682)
1.3. Outros ajustes	-	9.668.929	1.807.338	11.537.998	-	(123.682)
1.3.1 Ganhos e Perdas não realizados	-	-	2.256.375	-	-	181.412
1.3.1.1 Ganhos não realizados	-	-	1.849.527	-	-	582.389
1.3.1.2 Perdas não realizadas	-	-	(198.805)	-	-	(602.614)
1.3.1.3 Ganhos não realizados nas exposições aos governos centrais classificados na categoria "Disponível para venda" da IAS 39 aprovada pela UE	-	-	610.516	-	-	342.079
1.3.1.4 Perdas não realizadas em exposições a governos centrais classificados na categoria "Disponíveis para venda" da IAS 39 aprovada pela UE	-	-	(4.863)	-	-	(140.442)
1.3.2 Deduções	-	4.749.510	(449.037)	6.566.391	-	(305.094)
1.3.2.2. Ativos intangíveis diferidos activos que dependem de	-	-	(449.037)	-	-	(305.094)
	-	4.749.510	-	6.566.391	-	-
1.3.3 Filtros e deduções adicionais	-	4.919.419	-	4.971.607	-	-

Valores em euros

#### 4. Risco de Crédito de Contraparte em derivados e reportes

##### 4.1. Informação qualitativa

A exposição a instrumentos derivados e a reportes (entenda-se por reportes as operações de recompra, contracção ou concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias) é acompanhada de forma particular pelo Departamento Financeiro e Tesouraria. A especificidade do controlo está relacionada com o detalhe da valorização deste tipo de operações.

Para todas as contrapartes, a exposição corrente (que toma em conta o valor de mercado de todas as operações e o valor dos colaterais) é calculada diariamente por forma a controlar o limite de crédito alocado a derivados a partir do valor de mercado das operações em carteira.

Para efeitos prudenciais as posições em risco de derivados são calculadas de acordo com o método de avaliação ao preço de mercado referido no Regulamento.

De notar que o Grupo não detinha à data de referência derivados de crédito (credit default swaps).

Nas técnicas de redução do Risco de Crédito de Contraparte o Grupo tem como política a celebração de acordos ISDA Master Agreement e respetivos Credit Support Annex com contrapartes institucionais.

A nível do capital interno o risco de crédito de contraparte considera-se integrado nos modelos de cálculo do risco de crédito. Adicionalmente procede-se também ao apuramento dos requisitos de capital interno para efeitos de concentração de contrapartes, recorrendo ao apuramento do índice de concentração e respetivo capital.

Relativamente ao risco de correlação desfavorável, as políticas de investimento em vigor no Grupo permitem uma mitigação permanente deste tipo de risco através da diversificação de contrapartes, consubstanciada na existência de limites sectoriais, regionais, etc, que permitem mitigar os efeitos de um eventual contágio nos mercados financeiros.

Mais informação sobre a actividade do Banco em derivados pode ser encontrada no referido Relatório e Contas Consolidado do Banco Invest de 2019, página 59.

#### **4.2. Informação quantitativa / modelos**

Os valores das posições em derivados e reportes e os respectivos requisitos estão indicados no quadro abaixo.

**Risco de crédito de contraparte (método padrão)**

	Posição em risco original	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida	Valor da posição em risco totalmente ajustado	Montante da posição ponderada pelo risco	
				31-12-2019	31-12-2018
Instrumentos Derivados	9.061.285	-	9.061.285	724.903	678.678

Valores em euros

dez 19

	Nacional	Custo de substituição / Valor corrente de mercado	Risco de crédito potencial futuro	EEPE	Multiplicador	EAD pós CRM	RWA
Avaliação ao Preço de mercado		166.168	4.397.555			5.973.011	4.563.722
Posição em risco original							
Método padrão							
Método do Modelo Interno - IMM (para derivados e SFT)							
Dos quais: operações de financiamento de valores mobiliários							
Dos quais: derivados e operações de liquidação longa							
Dos quais: acordos de compensação contratual entre produtos							
Método Simples sobre Cauções Financeiras (para SFT)							
Método Integral sobre Cauções Financeiras (para SFT)							
VaR (Valor em risco) para SFT							
<b>TOTAL</b>							<b>4.563.722</b>

Modelo 25- EUCCRI

Valor em euros

Não se apresenta informação referente a outros Modelos, tais como: Modelo para efeitos do método das Notações Internas, Modelo "Cobertura com Derivados de Crédito e Modelo "Instrumentos Derivados de Crédito", uma vez que o Grupo adopta o Método Padrão e não possui instrumentos de Derivados de Cobertura ou de Derivados de Crédito.

## 5.A. Risco de Crédito – Aspectos gerais

### 5.A.1. Informação qualitativa

O risco de crédito, associado à possibilidade de incumprimento efectivo da contraparte (ou à variação do valor económico de um dado instrumento ou carteira, em face da degradação da qualidade do risco da contraparte), constitui um dos riscos mais relevantes de toda a actividade do Grupo ARIF. Para mais informação relativa à gestão do risco de crédito deve ser consultado o Relatório e Contas Consolidado do Banco de 2019, página 154 e seguintes.

A Informação relativa às principais políticas contabilísticas utilizadas nas demonstrações financeiras do Grupo poderá ser consultada nas notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas, a partir da página 54 do Relatório e Contas referido no parágrafo anterior.

Os activos financeiros ao custo amortizado incluem títulos que foram reclassificados em 2008 das rubricas de "Activos financeiros detidos para negociação" e "Activos financeiros disponíveis para venda" na sequência da aplicação da Emenda da IAS 39. Estes activos foram transferidos pelo seu justo valor determinado com referência a 1 de Julho de 2008.

No reconhecimento inicial estes activos foram registados pelo seu justo valor, deduzido de eventuais comissões incluídas na taxa efectiva, e acrescido de todos os custos incrementais directamente atribuíveis à transacção. Subsequentemente, estes activos são reconhecidos em balanço ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

O Banco classifica como crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros decorridos com um atraso superior a 90 dias.

De acordo com a IAS 39, um activo financeiro encontra-se em situação de imparidade quando existe evidência de que tenham ocorrido um ou mais eventos de perda (*loss event*) após o reconhecimento inicial do activo, e esses eventos tenham impacto na estimativa do valor recuperável dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro considerado.

O Grupo efectua mensalmente análises de imparidade dos seus activos financeiros, nomeadamente sobre a Carteira de Crédito, Activos financeiros disponíveis para venda, e Investimentos detidos até à maturidade.

A identificação de indícios de imparidade é efectuada numa base individual, de acordo com a natureza dos seus activos.

Uma descrição mais detalhada dos procedimentos do Banco relativamente a imparidades pode ser lida no já referido Relatório e Contas na parte das notas às demonstrações financeiras consolidadas, página 110.

O risco de concentração de crédito é mitigado através da inclusão nas políticas de Concessão de Crédito e Gestão da Carteira Própria de Títulos risco, de limites sectoriais, por país e por entidade.

Neste sentido, convém referir que em 2019 o Conselho de Administração do Banco reviu a política de Investimento em títulos de Crédito, sujeitando a dimensão e composição das carteiras a um conjunto de limites que têm de ser respeitados, balizando os limites por país, *rating*, por tipo de carteira contabilística, por sector e por emitente.

Adicionalmente, a aquisição de exposição a um determinado emitente, que não dívida pública ou equiparada, está igualmente dependente do cumprimento de um conjunto de regras e limites, dependendo da carteira de destino.

## 5.A.2. Informação quantitativa / modelos

### a. Posições em risco

O quadro abaixo contém o valor da posição em risco original distribuída por classes de risco.

Classe de Risco	Posição em risco original		Posição em risco original		Posição em risco original		Posição em risco original		Posição em risco original (média ao longo do período)	
	31-12-2019	31-12-2018	30-09-2019	30-09-2018	30-06-2019	30-06-2018	31-03-2019	31-03-2018	Média 2019	Média 2018
Administrações centrais ou bancos centrais	124.611.798	128.286.529	125.500.706	122.878.979	124.001.146	137.955.354	127.508.840	102.587.370	125.405.623	122.927.058
Administrações regionais ou autoridades locais	1.038.610	1.038.514	1.026.203	1.026.105	1.013.792	1.013.695	1.001.518	0	1.020.031	769.579
Entidades do Sector Público	5.000.486	5.000.000	5.045.694	5.045.208	5.000.972	5.000.486	5.043.750	5.044.722	5.022.726	5.022.604
Instituições	25.072.624	43.820.119	35.098.779	39.835.605	38.580.284	39.694.614	42.111.323	28.567.508	35.215.753	37.979.462
Empresas	216.320.402	190.595.240	213.850.471	175.895.695	225.675.249	144.888.824	201.434.820	190.056.219	214.320.236	175.358.995
Carteira de retalho	316.243.260	223.154.379	289.352.214	199.638.204	267.196.189	191.849.360	245.182.841	166.002.694	279.493.626	195.161.159
Com garantia de bens imóveis	28.852.704	34.965.147	33.696.167	30.139.391	35.905.882	29.632.255	35.025.128	25.066.527	33.369.970	29.950.830
Elementos vencidos	42.164.598	48.892.044	43.200.958	63.523.631	43.689.303	41.679.582	47.092.835	38.264.750	44.036.924	48.090.002
Elementos pertencentes a categorias de risco elevado	13.238.601	10.455.000	10.189.532	-	10.470.392	-	10.470.392	-	11.092.229	2.613.750
Obrigações hipotecárias	8.067.918	10.736.030	13.880.726	6.621.640	14.885.940	5.315.287	14.734.646	5.484.728	12.892.308	7.039.421
Organismos de investimento colectivo (OIC)	5.930.750	5.557.916	5.210.737	5.306.179	5.455.168	0	5.536.808	5.315.287	5.533.366	4.044.846
Elementos de Capital	7.577.979	7.747.000	7.747.000	575.976	7.747.000	8.448.332	7.747.000	-	7.704.745	4.192.827
Outros elementos	32.521.446	20.735.283	31.596.345	23.736.250	28.836.334	24.547.548	19.592.318	33.603.652	28.136.611	25.655.683
Posições de Titularização	8.411.260	10.301.477	8.862.808	10.754.456	9.316.770	10.068.646	9.772.395	9.588.668	9.090.808	10.178.312
<b>Total</b>	<b>835.052.436</b>	<b>741.284.678</b>	<b>824.258.340</b>	<b>684.977.319</b>	<b>817.774.421</b>	<b>640.093.983</b>	<b>772.254.614</b>	<b>609.582.125</b>	<b>812.334.956</b>	<b>668.984.528</b>

Valores em euros

O valor da posição em risco original é o valor da exposição bruto antes de imparidades, sem considerar a aplicação de coeficientes de correcção. As classes de risco são as indicadas no Regulamento.

As posições de titularização são calculadas de acordo com o disposto no Regulamento.

### b. Distribuição geográfica das posições em risco

O quadro seguinte apresenta a distribuição por classes de risco e áreas geográficas da posição em risco original para o final de 2019 e 2018:

Classe de Risco	Grupo I - Zona Euro		Grupo I - Outros Países U.E		Grupo I - Outros Países		Grupo II	
	31-12-2019	31-12-2019	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2019	31-12-2018
Administrações centrais ou bancos centrais	114.015.099	118.872.735	-	-	10.145.922	9.413.794	450.777	-
Administrações regionais ou autoridades locais	1.038.610	1.038.514	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	5.000.486	5.000.000	-	-	-	-	-	-
Instituições	11.079.073	21.521.832	1.486.363	3.553.630	12.507.189	18.744.657	-	-
Empresas	193.563.906	165.335.091	19.648.289	11.460.475	248.163	2.398.198	2.860.045	11.401.476
Carteira de retalho	316.142.901	223.059.939	73.109	28.215	7.525	55.229	19.724	10.996
Com garantia de bens imóveis	28.815.246	34.924.911	37.458	-	-	40.236	-	-
Elementos vencidos	42.152.314	48.992.044	12.284	-	-	-	-	-
Elementos pertencentes a categorias de risco elevado	13.238.601	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações hipotecárias	8.067.918	10.455.000	-	-	-	-	-	-
Organismos de investimento colectivo (OIC)	5.930.750	10.736.030	-	-	-	-	-	-
Elementos de Capital	7.577.979	-	-	-	-	-	-	-
Outros elementos	32.521.446	5.557.916	-	-	-	-	-	-
Posições de Titularização	8.132.632	9.992.428	278.628	309.049	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>787.276.960</b>	<b>655.486.440</b>	<b>21.536.130</b>	<b>15.351.369</b>	<b>22.908.799</b>	<b>30.652.114</b>	<b>3.330.547</b>	<b>11.412.472</b>
	94,28%	91,95%	2,58%	2,15%	2,74%	4,30%	0,40%	1,60%

Notas: Os países foram distribuídos de acordo com a discriminação usada no Risco País.

Grupo I - Outros Países: inclui Austrália, Canadá, EUA, Hong-Kong, Japão, Noruega, Singapura, Suíça e Nova Zelândia.

Grupo II - Restantes países.

As exposições detidas pelo Grupo concentram-se essencialmente na Zona Euro, que representa cerca de 94,28% das posições em risco em 31 de Dezembro de 2019.

### c. Distribuição sectorial das posições em risco

O seguinte quadro apresenta uma decomposição da exposição original por classes de risco e por sectores de actividade.



**ALVES RIBEIRO- Investimentos Financeiros, SGPS, SA**

Classes de Risco	Administrações centrais ou bancos centrais	Administrações regionais ou autoridades locais	Empresas Públicas	Instituições	Empresas	Carteira de retalho	Posições garantidas bens imóveis	Elementos vencidos	Elementos associados a risco elevado	Obrigações hipotecárias	Posições em risco sobre organismos de investimento coletivo (OIC)	Instrumentos de Capital	Outros Elementos	Total
	31-12-2019	31-12-2019	31-12-2019	31-12-2019	31-12-2019	31-12-2019	31-12-2019	31-12-2019	31-12-2019	31-12-2019	31-12-2019	31-12-2019	31-12-2019	31-12-2019
<b>Sector de Actividade</b>														
A - Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	-	-	-	-	-	1.085.814	55.157	4.991.266	-	-	-	-	-	6.132.237
B - Indústria extractiva	-	-	-	-	6.290.924	26.846	-	-	-	-	-	-	-	6.317.770
C- Indústrias transformadoras	-	-	-	-	68.324.792	7.377.064	455.600	863.337	-	-	-	-	-	77.020.793
D, E - Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento e gestão de resíduos	-	-	-	-	43.196.700	411.469	-	-	-	-	-	-	-	43.608.169
F- Construção	-	-	-	-	10.497.382	5.885.145	216.752	1.811.199	-	-	-	-	-	18.410.478
G- Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos	-	-	-	-	12.959.673	23.146.044	8.294.300	8.231.765	-	-	-	-	-	52.631.782
H- Transporte e Armazenagem	-	-	-	-	536.066	2.654.266	-	195.886	-	-	-	-	-	3.386.218
I - Alojamento, restauração e similares	-	-	-	-	4.753.109	3.230.712	466.478	872.094	-	-	-	-	-	9.322.393
J- Atividades de informação e comunicação	-	-	-	-	20.685.290	226.567	88.853	53.129	-	-	-	-	-	21.053.839
K- Atividades financeiras e de seguros	-	-	-	25.072.624	4.668.650	1.900.906	7.510.764	248.601	13.238.601	8.067.918	5.930.750	12.500	40.932.706	107.584.020
L- Atividades imobiliárias	-	-	-	-	4.762.777	4.722.326	409.498	4.753.788	-	-	-	7.565.479	-	22.213.868
M- Atividade de consultoria, científicas técnicas e similares	-	-	-	-	-	2.572.363	517.405	2.359	-	-	-	-	-	3.092.127
N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio	-	-	-	-	25.535.472	1.566.614	1.005.211	259.069	-	-	-	-	-	28.366.366
O - Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	124.611.798	1.038.610	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	125.650.408
P- Educação	-	-	-	-	-	211.074	136.958	517.316	-	-	-	-	-	865.348
Q- Atividades de saúde humana e apoio social	-	-	5.000.486	-	13.748.291	340.425	1.127.320	2.078	-	-	-	-	-	20.218.600
R- Atividades de saúde humana e apoio social	-	-	-	-	-	1.030.691	219.640	7.287	-	-	-	-	-	1.257.618
S,T,U - Outras atividades de serviços	-	-	-	-	361.276	10.210.859	1.930.638	125.395	-	-	-	-	-	12.628.168
Particulares	-	-	-	-	-	249.644.075	6.418.130	19.230.030	-	-	-	-	-	275.292.234
<b>Total</b>	<b>124.611.798</b>	<b>1.038.610</b>	<b>5.000.486</b>	<b>25.072.624</b>	<b>216.320.402</b>	<b>316.243.260</b>	<b>28.852.704</b>	<b>42.164.598</b>	<b>13.238.601</b>	<b>8.067.918</b>	<b>5.930.750</b>	<b>7.577.979</b>	<b>40.932.706</b>	<b>835.052.435</b>

A desagregação dos sectores utilizados foi feita de acordo com a Classificação Portuguesa das Actividades Económicas.

Neste contexto, refira-se que os índices de concentração do Grupo, tal como definidos na Instrução nº 5/2011 do Banco de Portugal são os seguintes:

- Índice de Concentração Sectorial: 8,29;
- Índice de Concentração Individual nas 100 maiores contrapartes: 0,98.

#### d. Correções de valor e provisões

O quadro seguinte apresenta um resumo do movimento ocorrido nas imparidades e provisões do Grupo ARIF em 2019 e 2018.

<b>Provisões e Imparidades</b>	<u>31-12-2019</u>	<u>31-12-2018</u>
Saldo inicial	34.193.809	41.434.255
Dotações líquidas	5.031.999	690.965
Utilizações	( 3.960.341)	( 8.141.936)
Transferências/regularizações	0	2.040
Ajustamento de Transição (IFRS9)	0	208.485
Saldo final	<u>35.265.467</u>	<u>34.193.809</u>

*Valores em euros*

O detalhe desta informação pode ser encontrado na nota 23 anexa às demonstrações financeiras em base consolidada da Alves Ribeiro Investimentos Financeiros SGPS, SA, página 110.

#### e. Prazo de vencimento residual

Este quadro ventila, por prazos residuais, o valor da posição em risco original.

**ALVES RIBEIRO- Investimentos Financeiros, SGPS, SA**

Classe de Risco	Prazo de Vencimento Residual (em % da posição em risco original)									
	VR < 1 ano		1 ano < VR < 5 anos		5 anos < VR < 10 anos		VR > 10 anos		Sem Maturidade	
	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2019	31-12-2018
Administrações centrais ou bancos centrais	-	9.960.400	49.962.372	47.132.045	25.020.282	40.227.478	20.693.304	20.811.595	28.935.840	10.155.011
Administrações regionais ou autoridades locais	1.038.610	-	-	1.038.514	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	5.000.486	5.000.000	-	-	-	-	-	-
Instituições	-	-	5.170.536	26.267.552	1.755.701	3.911.060	-	-	18.146.387	13.611.507
Empresas	31.939.757	53.622.572	114.175.263	52.204.007	61.511.015	81.330.033	8.694.367	3.438.628	-	-
Carteira de retalho	22.963.565	13.707.374	65.005.866	42.541.629	208.503.212	148.161.802	19.770.617	18.743.574	-	-
Com garantia de bens imóveis	7.617.263	6.507.812	2.030.134	3.418.440	8.369.356	12.545.296	10.835.951	12.493.599	-	-
Elementos vencidos	3.954.493	3.279.031	1.193.173	1.466.005	4.963.743	8.425.833	32.053.189	35.721.175	-	-
Elementos pertencentes a categorias de risco elevado	-	-	-	-	-	-	-	-	13.238.601	10.455.000
Obrigações hipotecárias	-	-	7.066.073	-	1.001.845	-	-	-	-	-
Organismos de investimento colectivo (OIC)	-	-	-	-	-	-	-	-	5.930.750	5.557.916
Elementos de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	7.577.979	5.557.916
Posições de Titularização	-	-	1.659.102	-	5.409.019	-	1.343.139	-	-	7.747.000
<b>Total</b>	<b>67.513.688</b>	<b>87.077.189</b>	<b>251.263.005</b>	<b>179.068.192</b>	<b>316.534.173</b>	<b>294.601.502</b>	<b>93.390.567</b>	<b>91.208.571</b>	<b>73.829.556</b>	<b>53.084.350</b>

VR: Vencimento Residual

Valor em euros

Nota: Este quadro não inclui a classe de risco "Outros elementos"

## 5.B. Risco de Crédito – Método Padrão

### 5.B.1. Informação qualitativa

Para efeitos de determinação dos requisitos de fundos próprios destinados ao apuramento do rácio de solvabilidade prudencial o Banco utiliza o método padrão, conforme previsto no Regulamento.

Este método prevê que os montantes das posições dos activos e da restante exposição proveniente da actividade do Banco, ponderadas pelo risco, sejam determinadas com base em coeficientes de ponderação pré-definidos pela entidade de supervisão (e baseados nos que foram recomendados pelo Acordo de Basileia II), ponderadores que, para algumas classes de activos, dependem da existência (ou não) de notações externas e da melhor ou pior qualidade creditícia que é indicada por essas mesmas notações. As notações externas (vulgarmente designadas por *ratings*) utilizadas pelo Banco para a classificação dos seus activos para efeitos de obtenção dos ponderadores de risco, de acordo com o estipulado no Regulamento, provêm das agências de notação Moody's, Standard & Poor's e/ou da Fitch.

A primeira fase do processo consiste em verificar se os instrumentos financeiros em causa possuem uma avaliação de risco efectuada por uma das agências de notação externa acima referidas. Caso o instrumento financeiro possua um *rating* específico atribuído apenas por uma das agências, será esse o considerado. Caso possua *ratings* atribuídos por mais que uma das referidas agências (dois ou três), então será considerado o segundo melhor *rating* para efeitos de cálculo do ponderador de risco.

Não existindo qualquer *rating* externo atribuível, é utilizado o ponderador de risco indicado pelo Regulamento para essa situação específica, em função da classe de risco em que se insere o instrumento financeiro em causa.

## **5.B.2. Informação quantitativa / modelos**

### **Risco de crédito – método padrão**

Este quadro detalha as posições em risco originais por classe de risco e por ponderador a utilizar como apresentado no quadro 1. O segundo, indica o valor das posições líquidas após o efeito de mitigação de risco. O último quadro apresentado indica os valores dos requisitos de capital, i.e. o consumo de capital após a aplicação dos respectivos ponderadores e multiplicados por 8%, de acordo com o Regulamento em vigor.

**ALVES RIBEIRO- Investimentos Financeiros, SGPS, SA**

Modelo Padrão	31-12-2019											Total
	Ponderadores de Risco											
	0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	250%	350%	1250%	
<b>1- Posições em risco original por classe de risco:</b>												
Administrações centrais ou bancos centrais	119.411.511	-	-	-	-	-	450.777	-	4.749.510	-	-	- 124.611.798
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	1.038.610	-	-	-	-	-	-	-	-	- 1.038.610
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	5.000.486	-	-	-	-	-	-	- 5.000.486
Instituições	-	-	17.703.207	-	6.593.545	-	732.669	43.203	-	-	-	- 25.072.624
Empresas	-	-	541.891	-	16.282.486	-	193.441.213	6.054.812	-	-	-	- 216.320.402
Carteira de retalho	-	-	-	-	-	316.243.260	-	-	-	-	-	- 316.243.260
Com garantia de bens imóveis	-	-	-	3.051.552	9.451.020	3.418.576	12.931.556	-	-	-	-	- 28.852.704
Elementos vencidos	-	-	-	-	-	-	33.336.338	8.828.260	-	-	-	- 42.164.598
Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	-	-	-	-	-	-	-	13.238.601	-	-	-	- 13.238.601
Obrigações hipotecárias	-	5.511.750	2.556.168	-	-	-	-	-	-	-	-	- 8.067.918
Organismos de investimento colectivo (OIC)	-	-	-	-	-	-	5.930.750	-	-	-	-	- 5.930.750
Elementos de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	7.577.979	-	-	- 7.577.979
Outros elementos	918.843	-	45.213	-	-	-	31.557.389	-	-	-	-	- 32.521.446
Posições de Titularização	-	-	-	-	7.068.121	-	278.628	-	-	1.064.511	-	- 8.411.260
<b>Total das posições:</b>	<b>120.330.354</b>	<b>5.511.750</b>	<b>21.885.090</b>	<b>3.051.552</b>	<b>44.395.658</b>	<b>319.661.836</b>	<b>278.659.320</b>	<b>28.164.875</b>	<b>12.327.489</b>	<b>1.064.511</b>	<b>-</b>	<b>0 835.052.434</b>

Valores em euros

Modelo Padrão	31-12-2019											Total
	Ponderadores de Risco											
	0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	250%	350%	1250%	
<b>2- Posições em risco (Base de incidência de ponderadores):</b>												
Administrações centrais ou bancos centrais	119.359.642	-	-	-	-	-	449.076	-	4.749.510	-	-	- 124.558.228
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	1.038.227	-	-	-	-	-	-	-	-	- 1.038.227
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	4.995.195	-	-	-	-	-	-	- 4.995.195
Instituições	-	-	17.688.933	-	6.590.709	-	731.629	42.674	-	-	-	- 25.053.945
Empresas	-	-	541.795	-	16.276.359	-	163.592.088	5.962.507	-	-	-	- 186.372.749
Carteira de retalho	-	-	-	-	-	292.497.024	-	-	-	-	-	- 292.497.024
Com garantia de bens imóveis	-	-	-	3.031.712	7.337.334	2.526.851	7.640.022	-	-	-	-	- 20.535.920
Elementos vencidos	-	-	-	-	-	-	13.007.373	8.521.683	-	-	-	- 21.529.055
Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	-	-	-	-	-	-	-	13.238.601	-	-	-	- 13.238.601
Obrigações hipotecárias	-	5.510.788	2.555.210	-	-	-	-	-	-	-	-	- 8.065.998
Organismos de investimento colectivo (OIC)	-	-	-	-	-	-	5.930.750	-	-	-	-	- 5.930.750
Elementos de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	7.577.979	-	-	- 7.577.979
Outros elementos	918.843	-	45.213	-	-	-	31.436.754	-	-	-	-	- 32.400.810
Posições de Titularização	-	-	-	-	7.065.422	-	278.333	-	-	1.060.442	-	- 8.404.198
<b>Total das posições:</b>	<b>120.278.485</b>	<b>5.510.788</b>	<b>21.869.379</b>	<b>3.031.712</b>	<b>42.265.019</b>	<b>295.023.875</b>	<b>223.066.025</b>	<b>27.765.464</b>	<b>12.327.489</b>	<b>1.060.442</b>	<b>-</b>	<b>0 752.198.679</b>

Valores em euros

Modelo Padrão	31-12-2019											Total
	Ponderadores de Risco											
	0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	250%	350%	1250%	
<b>3-Requisitos de fundos próprios das posições de risco:</b>												
Administrações centrais ou bancos centrais	-	-	-	-	-	-	35.926	-	949.902	-	-	- 985.828
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	16.612	-	-	-	-	-	-	-	-	- 16.612
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	199.808	-	-	-	-	-	-	- 199.808
Instituições	-	-	283.023	-	263.628	-	58.530	5.121	-	-	-	- 610.302
Empresas	-	-	8.669	-	651.054	-	13.087.367	715.501	-	-	-	- 14.462.591
Carteira de retalho	-	-	-	-	-	17.549.821	-	-	-	-	-	- 17.549.821
Com garantia de bens imóveis	-	-	-	84.888	293.493	151.611	611.202	-	-	-	-	- 1.141.194
Elementos vencidos	-	-	-	-	-	-	1.040.590	1.022.602	-	-	-	- 2.063.192
Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	-	-	-	-	-	-	-	1.588.632	-	-	-	- 1.588.632
Obrigações hipotecárias	-	44.086	40.883	-	-	-	-	-	-	-	-	- 84.970
Organismos de investimento colectivo (OIC)	-	-	-	-	-	-	474.460	-	-	-	-	- 474.460
Elementos de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	1.515.596	-	-	- 1.515.596
Outros elementos	-	-	723	-	-	-	2.514.940	-	-	-	-	- 2.515.664
Posições de Titularização	-	-	-	-	282.617	-	22.267	-	-	-	296.924	- 601.807
<b>Total das posições:</b>	<b>-</b>	<b>44.086</b>	<b>349.910</b>	<b>84.888</b>	<b>1.690.601</b>	<b>17.701.433</b>	<b>17.845.282</b>	<b>3.331.856</b>	<b>2.465.498</b>	<b>296.924</b>	<b>-</b>	<b>- 43.810.477</b>

Valores em euros

Os quadros seguintes detalham efeito de mitigação de risco por classe de risco e por zona geográfica:

Qualidade de crédito das posições em risco por classe de risco e instrumento

	dez 19						Valores líquidos
	Valor contabilístico bruto das posições em risco		Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Anulações acumuladas	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	
	em situação de incumprimento	que não se encontram em incumprimento					
Administrações Centrais ou Bancos Centrais		124.611.798	53.570			53.570	124.558.228
Administrações Regionais ou Autoridades Locais		1.038.610	383			383	1.038.227
Entidades do Setor Público		5.000.486	5.291			5.291	4.995.195
Instituições		25.072.624	18.679			18.679	25.053.945
Empresas	0	216.320.402	1.555.276	0		1.555.276	214.765.126
Das quais: PME	0	47.210.150	1.320.524	0		1.320.524	45.889.626
Retalho	12.095.691	304.147.569	1.311.290	2.700.588		4.011.878	312.231.382
Das quais: PME	0	62.891.657	744.041	441.699		1.185.740	61.705.916
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	0	28.852.704	1.250.579	68.412		1.318.991	27.533.713
Posições em risco em situação de incumprimento	42.164.598	0	15.441.811	5.031.218		20.473.029	21.691.569
Posições associadas a riscos particularmente elevados		13.238.601	0			0	13.238.601
Obrigações cobertas		8.067.918	1.919			1.919	8.065.998
Organismos de Investimento Coletivo		5.930.750	0			0	5.930.750
Posições em risco sobre ações		7.577.979	0			0	7.577.979
Outras posições em risco		32.521.446	120.635			120.635	32.400.810
Posições de Titularização		8.411.260	7.063			7.063	8.404.197
<b>TOTAL DO MÉTODO PADRÃO</b>	<b>54.260.290</b>	<b>780.792.146</b>	<b>19.766.496</b>	<b>7.800.218</b>	<b>0</b>	<b>27.566.714</b>	<b>807.485.721</b>

Modelo 11 - EU CR1-A

Valor em euros

Qualidade de crédito das posições em risco por zona geográfica

	dez 19						Valores líquidos
	Valor contabilístico bruto das posições em risco		Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Anulações acumuladas	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	
	em situação de incumprimento	que não se encontram em incumprimento					
África	0	461.952	1.701	0		1.701	460.251
América Central	0	2.860.519	11.464	0		11.464	2.849.055
América do Norte	0	22.904.304	2.269	0		2.269	22.902.036
América do Sul	0	4.358	0	0		0	4.358
Ásia e Médio Oriente	0	8.212	0	0		0	8.212
Europa	12.284	57.957.216	101.410	595		102.005	57.867.495
União Europeia	54.248.005	696.595.585	19.649.653	7.799.623		27.449.276	723.394.314
<b>TOTAL</b>	<b>54.260.290</b>	<b>780.792.146</b>	<b>19.766.496</b>	<b>7.800.218</b>	<b>0</b>	<b>27.566.714</b>	<b>807.485.721</b>

Modelo 13 - EU CR1-C

## **6. Técnicas de Redução do Risco de Crédito**

### **6.1. Informação qualitativa**

O Banco aplica técnicas de redução de risco crédito, como definidas nos artigos 192º e seguintes do Regulamento, no intuito de mitigar o risco de crédito inerente a que o Grupo está sujeito. Como já referido, o Grupo adopta o Método Padrão, e no seu âmbito o Método Simples sobre Cauções Financeiras para efeitos do cálculo dos montantes das posições ponderadas pelo risco, previsto no artigo n.º 222 do Regulamento.

As garantias podem dividir-se em garantias pessoais (em que alguém se compromete perante o Grupo a cumprir as responsabilidades do devedor em caso de incumprimento deste) e garantias reais (em que um dado bem, instrumento financeiro, imóvel ou outro, é colocado sob caução pelo cumprimento das responsabilidades).

A quase totalidade da carteira de crédito está suportada por garantias reais, encontrando-se assim bastante limitadas as potenciais perdas provenientes do eventual incumprimento dos devedores. O Banco dispõe ainda, na grande maioria das operações, de garantias pessoais dos respectivos devedores ou garantes, sendo que neste caso os principais colaterais detidos pelo banco são títulos (acções e obrigações) e depósitos.

Os bens recebidos em garantia são periodicamente reavaliados. Por norma, no caso de imóveis há uma avaliação inicial por um avaliador externo independente, havendo depois periodicamente uma reavaliação a partir de modelos. No caso de títulos e de montantes em moeda estrangeira, existe uma reavaliação diária a partir dos valores existentes no mercado (preços de títulos e taxas de câmbio).

Relativamente à gestão da carteira própria e de derivados, a concentração de riscos de mercado e de crédito é mitigada através de um conjunto de limites definidos nas respectivas políticas de investimento, que limita o investimento por carteira, contraparte, sectores, país, etc.

## 6.2. Informação quantitativa

O quadro seguinte apresenta o impacto das técnicas de redução de risco no que respeita à substituição das posições em risco por classe.

### Técnicas de Redução do Risco de Crédito - Método Padrão

Posição em risco líquida	2019		2018		
	Técnicas de redução de crédito com efeito de substituição na:		Técnicas de redução de crédito com efeito de substituição na:		
	Protecção real ao crédito	Efeito de substituição na posição de risco (líquido de saídas e entradas)	Protecção real ao crédito	Efeito de substituição na posição de risco (líquido de saídas e entradas)	
	Método Simples: Cauções Financeiras		Método Simples: Cauções Financeiras		
<b>Total de Posições</b>	<b>835.052.436</b>	<b>26.552.471</b>	<b>741.284.678</b>	<b>28.795.855</b>	<b>28.795.855</b>
Administrações centrais ou bancos centrais	124.611.798	-	128.286.529	-	-
Administrações regionais ou autoridades locais	1.038.610	-	1.038.514	-	-
Entidades do Sector Público	5.000.486	-	5.000.000	-	-
Instituições	25.072.624	-	43.820.119	-	-
Empresas	216.320.402	22.751.482	190.595.240	25.668.597	25.668.597
Carteira de retalho	316.243.260	2.340.623	223.154.379	1.744.944	1.744.944
Com garantia de bens imóveis	28.852.704	0	34.965.147	-	-
Elementos vencidos	42.164.598	1.460.366	48.892.044	1.382.314	1.382.314
Obrigações hipotecárias	8.067.918	-	10.736.030	-	-
Organismos de investimento colectivo (OIC)	5.930.750	-	5.557.916	-	-
Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	13.238.601	-	10.455.000	-	-
Elementos de Capital	7.577.979	-	7.747.000	-	-
Outros elementos	32.521.446	-	20.735.283	-	-
Posições de Titularização	8.411.260	-	10.301.477	-	-

	31-12-2019	31-12-2018
	Protecção real do crédito	Protecção real do crédito
	Método Simples: Cauções Financeiras	Método Simples: Cauções Financeiras
<b>Total das posições objecto de cobertura</b>	<b>26.552.471</b>	<b>28.795.854</b>
Particulares	1.273.142	284.410
Empresas	25.279.329	28.511.444

Valores em euros



## 7. Operações de titularização

O mapa abaixo indica as posições do Grupo em titularizações como investidor, no final do ano de 2019 e de 2018. Na primeira coluna são apresentadas as posições originais em carteira, na segunda as posições após as correcções de valor provenientes de imparidades e de garantias. Esse valor é depois ponderado pelos *ratings* atribuídos aos títulos em causa, de acordo com as ponderações indicadas pelo Regulamento (recebendo os activos resultantes de titularização um ponderador de 1250% caso não tenham *rating* atribuído). São discriminados no mapa os valores sujeitos aos ponderadores mais elevados. A coluna final apresenta o valor da posição depois de assim ponderada.

Risco de Crédito - Operações de titularização (método padrão)	Valor das posições em risco		Decomposição do valor da posição em risco sujeita a ponderação por ponderador de risco superior ou igual a 100%					Montante da posição ponderada pelo risco		
			Posição objecto de notação				Posições não objecto de notação	31-12-2019	31-12-2018	
	Tipo de Titularização (Tradicional/ Sintética)	Sujeita a ponderação de risco	Valor deduzido aos fundos próprios	20%	50%	100%	350%	1250%		
Titularizações										
Retitularizações										
Titularizações										
Retitularizações										
A.3. - Reembolso / amortização antecipada (Early amortization)										
B - Investidor: total das posições	8.411.260	(7.063)	-	-	-	-	-	-	7.522.591	7.732.847
B.1. - Elementos do activo	8.411.260	(7.063)	-	-	-	-	-	-	7.522.591	7.732.847
Titularizações	8.411.260	(7.063)							7.522.591	7.732.847
Retitularizações										
Titularizações										
Retitularizações										
C.1. - Elementos do activo										
C.2. - Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados										

Valor em euros

## **8. Carteira de Negociação - Riscos de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação**

### **8.1. Informação qualitativa**

O Grupo ARIF utiliza para o cálculo dos riscos de mercado da carteira de negociação o método padrão proposto pela regulamentação prudencial, segundo os artigos 271.º, 326.º e 378.º e seguintes do Regulamento, para todas as suas subcarteiras. Estas normas impõem metodologias conservadoras para cálculo dos requisitos de fundos próprios, destinados a fazer face aos diversos riscos de mercado da carteira de negociação. Nomeadamente, são identificados riscos gerais de posição em taxas de juro, em acções e em mercadorias; riscos específicos, que existem nas operações realizadas por virtude das diferenças na probabilidade de incumprimento das diversas contrapartes. No caso do risco cambial e de mercadorias, os requisitos são calculados em conjunto para a carteira de negociação e para a restante actividade bancária e será objecto de análise, adiante, no ponto 9.

A metodologia padrão para cálculo dos riscos da carteira de negociação é explicada no Regulamento. Será de referir que para instrumentos de dívida, o Grupo utiliza no cálculo o método baseado no prazo de vencimento. Conforme explicado no ponto 4., para efeitos prudenciais as posições em risco de derivados são calculadas de acordo com o método de avaliação ao preço de mercado, somando à exposição corrente para o dia em análise as percentagens prudenciais regulamentares.

## 8.2. Informação quantitativa / modelos

O quadro seguinte indica o valor dos requisitos de fundos próprios calculados de acordo com a metodologia padrão acima referida.

### Riscos de Carteira de Negociação

	31-12-2019	31-12-2018
<b>Activos ponderados pelo risco</b>		
<b>TOTAL Riscos da Carteira de Negociação (1+2+3)</b>	<b>5.114.009</b>	<b>6.202.697</b>
<b>1. Risco de Posição (1.1. a 1.2.)</b>	<b>4.389.106</b>	<b>5.524.019</b>
1.1. Método Padrão sobre a Carteira de Negociação	4.389.106	5.524.019
1.1.1. Instrumentos de Dívida	3.328.251	4.634.738
1.1.1.1. Risco Específico	1.655.023	2.519.695
1.1.1.1.1. Operações de Titularização	-	-
1.1.1.1.2. Carteira de Negociação de Correlação	-	-
1.1.1.1.3. Outros Instrumentos de Dívida	1.655.023	2.519.695
1.1.1.2. Risco Geral	1.673.228	2.115.043
1.1.2. Títulos de Capital	1.060.855	889.281
1.1.2.1. Risco Específico	828.078	741.873
1.1.2.2. Risco Geral	232.777	147.408
1.1.3. Organismos de Investimento Colectivo (OIC)	-	-
1.1.4. Futuros e Opções negociados em bolsa	-	-
1.1.5. Futuros e Opções do Mercado de balcão (OTC)	-	-
1.1.6. Outros	-	-
1.2. Métodos de Modelos Internos sobre a Carteira de Negociação	-	-
<b>2. Risco de Contraparte (2.1. a 2.2.)</b>	<b>724.903</b>	<b>678.678</b>
2.1 Vendas/compras com acordo de recompra/revenda, concessão/contracção de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias (...)	-	-
2.2 Instrumentos Derivados	724.903	678.678
<b>3. Risco de Liquidação</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

## 9. Riscos Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação

### 9.1. Informação qualitativa

No que respeita aos riscos cambial e de mercadorias, o Banco utiliza a metodologia padrão indicada nos artigos 326º, 355º e seguintes do Regulamento, utilizando para o caso particular do risco de mercadorias o método da escala de prazos de vencimento.

A actividade cambial do Banco Invest é acessória e residual. Os saldos diários em divisas e as transacções efectuadas em moeda estrangeira são diariamente controlados pelo Banco.

### 9.2. Informação quantitativa / modelos

O mapa indica o valor dos requisitos de fundos próprios calculados de acordo com a metodologia padrão acima referida.

#### Risco Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação

Activos ponderados pelo risco	31-12-2019	31-12-2018
<b>1. Risco Cambial</b>	<b>26.864.735</b>	<b>2.094.092</b>
1.1 Método Padrão	26.864.735	2.094.092

Valores em euros

## 10. Posições em Risco sobre Acções da Carteira Bancária

O Grupo não possui posições em risco sobre acções classificadas na carteira bancária.

## 11. Risco Operacional

### 11.1. Informação qualitativa

O Grupo ARIF calcula os requisitos de fundos próprios para efeitos de capital prudencial para cobertura de risco operacional a partir do método do indicador básico. Este método baseia-se num indicador de exploração medido pela média anual das receitas brutas, nos últimos três anos, excluindo provisões, resultados extraordinários e outros itens não recorrentes, multiplicado pelo parâmetro fornecido pelo supervisor (actualmente 15%).

O "indicador de exploração", corresponde aproximadamente ao produto bancário, sendo constituído pela margem financeira estrita + receitas de títulos de rendimento variável + comissões líquidas + resultados de operações financeiras + outros proveitos de exploração.

## 11.2 Informação quantitativa/modelos

### Risco Operacional

	Indicador Relevante			Fundos Próprios	
	2019	2018	2017	12/31/2019	12/31/2018
Método do Indicador Básico	38.066.579	27.667.525	23.237.473	125.056.564	100.825.970

Valores em euros

## 12. Risco de taxa de juro na carteira bancária

No período decorrido desde o último relatório o Banco de Portugal procedeu à revisão da instrução nº 34/2018, tendo por objetivo actualizar o reporte padronizado da exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária e do impacto na variação do valor económico e na margem financeira de uma alteração súbita e inesperada das taxas de juro de 200 pontos de base na curva de rendimentos.

O risco de taxa de juro da carteira de negociação está sujeito a requisitos de fundos próprios, previstos no Regulamento (UE) n.º 575/2013. No que respeita à carteira bancária – a que correspondem todos os elementos do balanço e extrapatrimoniais excluídos da carteira de negociação, apesar de também comportar risco de taxa de juro, não se encontra sujeita a uma exigência regulamentar mínima de fundos próprios, no entanto estão previstas aplicações de medidas pelo supervisor, sempre que do modelo resultar um impacto superior a 20% dos fundos próprios.

Os principais resultados do modelo, resumem-se no seguinte:

IRRBB - Resultados do choque standard do supervisor de acordo com a revisão da Instrução nº 34/2018	31-12-2019
Alteração do valor económico da carteira bancária resultante de uma subida paralela na curva de rendimentos após o choque standard do supervisor	( 18.636.991 )
Alteração do valor económico da carteira bancária resultante de uma descida paralela na curva de rendimentos após o choque standard do supervisor	4.486.306
Alteração da margem financeira estimada a 1 ano resultante de uma subida paralela na curva de rendimentos após o choque standard do supervisor	1.489.643
Alteração da margem financeira estimada a 1 ano resultante de uma descida paralela na curva de rendimentos após o choque standard do supervisor	( 379.910 )

Valores em EUR

Note-se que no cálculo do impacto no valor económico estimado, no âmbito do modelo de IRRBB, a carteira de títulos contabilizada a custo amortizado é avaliada numa óptica de justo valor, sendo que à data de referência do relatório, existiam cerca 19,6 milhões de euros de mais-valias nesta carteira, que se fossem materializadas reduziriam drasticamente o impacto referido.

Sobre este assunto poderá igualmente ser consultado o ponto sobre o risco de taxa de juro do já referido Relatório e Contas do Banco de 2019 (páginas 154 e seguintes).

### 13. Oneração de Activos – Divulgação de Informação no Âmbito da Instrução nº28/2014 do Banco de Portugal

#### 13.1 Oneração de Activos - Modelo A – Activos

	31-12-2019			
	Quantia escriturada dos activos onerados	Valor justo dos activos onerados	Quantia escriturada dos activos não onerados	Valor justo dos activos não onerados
<b>Activos da instituição que presta a informação</b>	<b>85.770.043</b>		<b>113.727.847</b>	
Títulos de dívida	85.770.043	100.628.114	113.727.847	115.783.334

*Valores em euros*

#### 13.2 Oneração de Activos - Modelo B - Colateral Recebido

31-12-2019	
Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis
-	-

*Valores em euros*

#### 13.3 Oneração de Activos - Modelo C - Activos Onerosos, Colateral Recebido Onerado e Passivos Associados

31-12-2019	
Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Activos colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> ou ABS onerados
-	-

*Valores em euros*

#### 13.4 - Oneração de Activos – Modelo D – Informação relativa à importância do ónus sobre Activos

As operações de refinanciamento de prazo alargado direccionadas (TLTRO) e o acesso ao mercado de operações de intervenção (MOI), são as principais fontes de oneração dos ativos

do Grupo.

## **14 - DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO**

**(Artigo 450.º do Regulamento (EU) n.º 575/2013)**

### **14.1 – Informações sobre políticas e práticas de remuneração**

A informação contida no documento Política de Remuneração do Banco Invest, S.A. descreve a Política de Remuneração e as respectivas políticas e práticas de remuneração aplicáveis às categorias de pessoal do Banco Invest, S.A. cujas actividades tenham um impacto significativo no perfil de risco (doravante os "Colaboradores Identificados"), na acepção do Regulamento Delegado (UE) n.º 604/2014 da Comissão, de 4 de Março de 2014 (doravante o "Regulamento Delegado"), para efeitos do disposto no artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho de 2013.

A Política de Remuneração do Banco é elaborada em conformidade com o disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF"), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, no Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011 (doravante, "Aviso") e nas Orientações ("Orientações") da EBA relativas a Políticas de Remuneração Sãs (EBA/GL/2015/22), sendo que em conjunto, o RGICSF, o Aviso e as Orientações serão doravante designados por "Legislação Aplicável".

A Política de Remuneração é formulada considerando a dimensão e organização interna do Banco, bem como a natureza, âmbito e complexidade das actividades desenvolvidas. Para o efeito, o Banco procurou aplicar de forma proporcional os requisitos impostos pela Legislação Aplicável, atendendo em particular ao perfil de risco do Banco.

O documento de Divulgação da Política de Remuneração encontra-se sistematizado atendendo sobretudo à forma como diferentes requisitos são aplicáveis:

1. À generalidade dos Colaboradores Identificados; e
2. Apenas a membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Para mais informações sobre a Política de Remuneração do Banco deverá ser consultada a Política de Remuneração do Banco Invest, S.A., divulgada em <https://www.bancoinvest.pt/>. Adicionalmente, as remunerações detalhadas referentes ao exercício de 2018 encontram-se



disponíveis no Relatório e Contas Individual do Banco, divulgado no sítio da internet referido supra.

#### 14.2 – Dados quantitativos

Conforme previsto na alínea g) do nº 1 do artigo 450.º do Regulamento, divulgam-se os dados quantitativos agregados sobre as remunerações, discriminados por área de actividade, do quadro de pessoal cujas actividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco do Banco Invest:

<b>Área de negócio</b>	<b>Remunerações agregadas</b>
Órgão de administração	871.910,68
Órgão de fiscalização	39.600,00
Banca de investimento	305.701,88
Banca de retalho	530.271,72
Funções empresariais	213.674,97
Funções de controlo	175.579,05
Restantes áreas	152.258,06
<b>Total</b>	<b>2.288.996,36</b>

*Valores em euros*

Conforme previsto na alínea h) do nº 1 do artigo 450.º do Regulamento, divulgam-se os dados quantitativos agregados sobre as remunerações auferidas pelos membros do pessoal cujas acções têm um impacto significativo no perfil de risco do Banco Invest:

<b>N.º de colaboradores</b>	26
<b>Remuneração fixa</b>	2.278.643,88 EUR
<b>Remuneração variável</b>	
Em dinheiro	10.352,48 EUR
Em acções e instrumentos indexados a acções	0,00 EUR
Noutras formas de remuneração	0,00 EUR
<b>Remuneração diferida por pagar em 2019</b>	
Direitos adquiridos	0,00 EUR
Direito não adquiridos	0,00 EUR
<b>Remuneração diferida concedida em 2019</b>	0,00 EUR
<b>Remuneração diferida paga em 2019</b>	0,00 EUR
<b>Subsídios por contratação pagos em 2019</b>	
Montantes	0,00 EUR

Número de beneficiários	0
<b>Indemnizações pagas por cessação de funções pagas em 2019</b>	
Montantes	0,00 EUR
Número de beneficiários	0
<b>Indemnizações concedidas por cessação de funções em 2019</b>	
Montantes	0,00 EUR
Número de beneficiários	0

Adicionalmente, as remunerações detalhadas referentes ao exercício de 2019 encontram-se disponíveis no Relatório e Contas Individual do Banco, divulgado no sítio da internet referido supra.

## 15 - ALAVANCAGEM

O cálculo do rácio de alavancagem regulamentar está previsto no artigo n.º 429º do Regulamento (EU) nº575/2013, modificado pelo acto Delegado nº 62/2015, de 10 de outubro de 2014.

Para este rácio foi introduzido um período de observação que decorre de 1 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2017, com o objetivo de monitorar a evolução das suas componentes e o seu comportamento em relação aos requisitos estabelecidos com base no risco de cada exposição, dando lugar a um requisito regulamentar obrigatório que deverá ser observado com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018, no âmbito do Pilar I, tendo sido estabelecida a referência mínima de 3%.

O rácio de alavancagem é definido como a proporção do *capital tier 1* dividido pela medida de exposição, constituída por activos do balanço e extrapatrimoniais considerados após alguns ajustamentos, associados nomeadamente a exposições intra-grupo, a operações de financiamento de títulos (SFT's), a valores deduzidos ao numerador do rácio de capital total e a elementos extrapatrimoniais, que têm o objetivo de tratar adequadamente os diferentes perfis de risco destas exposições (em SFT's e derivados consideram-se *add-ons* para riscos futuros enquanto que nas restantes exposições extrapatrimoniais aplicam-se diferentes rácios de conversão em crédito de acordo com o risco inerente de cada exposição).

<b>Exposição do rácio de Alavancagem CRR</b>	<b>Fully Loaded</b>	<b>Phasing-In</b>
Derivados: Valor mercado	166.168	166.168
Operações extrapatrimoniais	3.321.053	3.321.053
Outros Activos	784.292.347	784.292.347
<b>Medidas da Exposição Total</b>	<b>787.779.568</b>	<b>787.779.568</b>
<b>Tier 1 Capital</b>	<b>125.056.564</b>	<b>125.056.564</b>
<b>Rácio de Alavancagem</b>	<b>15,87%</b>	<b>15,87%</b>

O rácio de alavancagem é calculado trimestralmente, sendo controlado e reportado pela Função de Gestão de Riscos ao Conselho de Administração no âmbito da Framework do Sistema de Gestão de Riscos implementado, concretamente no âmbito dos indicadores de recuperação, existindo limiares de aviso e de alerta.

O Grupo não enfrenta uma situação de risco de alavancagem excessiva, tomando em conta o nível do rácio de alavancagem em 31 de dezembro de 2019 (15,8%) e o valor mínimo de referência (3%), tendo incrementado do valor reportado o ano transacto (13,14%) em consequência principalmente do crescimento verificado nos fundos próprios.

O Conselho de Administração